

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

O ALFERES

VOLUME 20 - NÚMERO 57 - JANEIRO/JUNHO 2005



ISSN 0103-8125

O ALFERES

Revista da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Volume: 20

Número: 57

Janeiro/Junho: 2005

Periodicidade: semestral

ADMINISTRAÇÃO

Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da Polícia Militar

Rua Diábase, 320 - Prado

Belo Horizonte - MG

CEP 30.410-440

Tel: (0xx31) 2123-9513

Fax: (0xx31) 2123-9512

E-MAIL: cpp@pmmg.mg.gov.br

<i>O Alferes</i>	Belo Horizonte	v. 20	n. 57	p. 01-92	Janeiro/Junho 2005
------------------	----------------	-------	-------	----------	--------------------

Os artigos publicados são de responsabilidade dos autores, não traduzindo, necessariamente, a opinião do Comando da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

A reprodução total ou parcial dos artigos poderá ser feita, salvo disposição em contrário, desde que citada a fonte.

Aceita-se intercâmbio com publicações nacionais e estrangeiras.

Pidese canje.

On demande l'échange.

We ask for exchange.

Si richiere lo scambio.

O Alferes, nº 1	1983-
Belo Horizonte: Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da PMMG.	
Semestral	
Quadrimestral (1983 - 1985) trimestral (1986 - Jun./2000)	
semestral (jul./2000 -)	
Publicação interrompida de jan./95 a dez./96, jul./98 a dez./99, jul./01 a jun./02 e de jan. a dez./03.	
ISSN 0103-8125	
1. Polícia Militar - Periódico I. Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	
	CDD 352.205
	CDU 351.11 (05)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO7-8

INFORMAÇÃO

OS DESVIOS DE COMPORTAMENTO PRATICADOS PELOS
POLICIAIS-MILITARES CONTRA-INDICADOS E INDICADOS
COM RESTRIÇÃO NO EXAME PSICOLÓGICO PARA
ADMISSÃO NA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Divino Pereira de Brito 11-39

O GRUPO COMO INSTRUMENTO DE MUDANÇAS :
PROGRAMA DE COMBATE AO ALCOOLISMO NO 3º
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Heli José Gonçalves 41-52

DIREITOS HUMANOS E POLÍCIA NO ESTADO DEMOCRÁTICO
DE DIREITO

Sávio Geraldo Corsino Pires 53-66

A COMPREENSÃO DO BOM-SENSE POLICIAL E O RESPEITO
AOS DIREITOS HUMANOS

Cláudio Duani Martins 67-75

ESPIRAL DAS INCIVILIDADES E INSEGURANÇA SOCIAL

Francis Albert Cotta 77-92



APRESENTAÇÃO

A Revista O Alferes, com a edição nº 57, de janeiro/junho de 2005, revigora sua legitimidade literocientífica nos domínios da preservação da ordem pública e defesa social, com vistas na universalizante credibilidade das Ciências Militares engajadas no melhoramento ontológico da Polícia Militar de Minas Gerais e respectivo sistema de educação de polícia militar.

Dentre os muitos co-partícipes do processo empreendedor deste Número sobressaem a Academia de Polícia Militar do Prado Mineiro, o Centro de Pesquisa e Pós-graduação e os cinco Autores de cuja seiva intelectual se nutrem estas páginas.

Eis tais Autores e respectivos núcleos epistêmicos!

Tenente-Coronel DIVINO PEREIRA DE BRITO, com abordagem dos desvios de comportamento (ocorridos entre 2000 e 2002) de militares contraindicados em exame psicológico para ingresso na PMMG e nela admitidos a partir de 1994.

Tenente-Coronel HELI JOSÉ GONÇALVES, com descrição de programa de combate ao alcoolismo no 3º BPM/PMMG, em Diamantina, mediante enfática utilização do grupo como promotor de mudanças, a par da positiva correlação da cultura organizacional e desempenho do comandante com a eficácia do citado programa e a efetividade social dos respectivos resultados.

Capitão SÁVIO GERALDO CORSINO PIRES, com artigo sobre a importância das instituições policiais na sociedade contemporânea e o redimensionamento da atuação policial, sob a égide dos direitos humanos, como suporte da redemocratização do Brasil.

Capitão CLÁUDIO DUANI MARTINS, com exposição conceitual e distintiva de desobediência civil e desobediência criminal correlativamente com práticas de respeito aos direitos humanos, cidadania, bom-senso policial e manifestações populares.

Segundo-Sargento FRANCIS ALBERT COTTA, com proposta de análise da insegurança desde as singelas desordens ou incivilidades, para estabelecimento crítico das relações entre a insegurança social e a crise da modernidade, pela hipótese de o “vácuo social” interferir no aumento das mesmas incivilidades.

A Revista O Alferes congratula-se com a densidade e consistência policiológicas destes cinco respeitáveis Autores, em benefício da qualidade sempre maior da preservação da ordem pública e defesa social, e espera deles e de outros Companheiros textos dignos da consagração da Polícia Militar, para novas edições.

Muito obrigado!

O Conselho Editorial.

INFORMAÇÃO



OS DESVIOS DE COMPORTAMENTO PRATICADOS PELOS POLICIAIS-MILITARES CONTRA-INDICADOS E INDICADOS COM RESTRIÇÃO NO EXAME PSICOLÓGICO PARA ADMISSÃO NA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

DIVINO PEREIRA DE BRITO

Tenente-Coronel da PMMG; Pós-graduado em Trânsito pela Universidade Federal de Uberlândia; Especialista em Gestão Estratégica de Segurança Pública pela Academia da Polícia Militar e Escola de Governo da Fundação João Pinheiro-MG.

Resumo: Este estudo aborda os desvios de comportamento – crimes, transgressões disciplinares e suicídio – cometidos pelos policiais-militares contra-indicados no exame psicológico na *Polícia Militar de Minas Gerais*, no período compreendido entre os anos de 2000 a 2002, tomando-se como objeto de estudo os servidores admitidos na Organização a partir do ano de 1994.

Palavras-chave: *Desvios de comportamento, exames psicológicos e psicotécnico, candidatos, testes, admisão e demissão.*

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo teve como objetivo geral analisar a correlação entre os resultados de exames psicológicos de candidatos admitidos na Polícia Militar de Minas Gerais que foram contra-indicados e indicados com restrição nos testes, por ocasião do processo seletivo, e os desvios de comportamento apresentados por esses servidores.

Teve como objetivos específicos: organizar dados disponíveis, porém dispersos, sobre resultados de exames psicológicos; identificar os casos de demissão, suicídio e crimes cometidos por militares, estabelecendo-se uma correlação com os resultados dos exames, bem como fornecer subsídios para a postura institucional da PMMG nos casos de decisões judiciais favoráveis a candidatos contra-indicados e/ou eliminados.

Os desvios de comportamento praticados pelos policiais-militares contra-indicados e indicados com restrição no exame psicológico para admissão na Polícia Militar de Minas Gerais

Atualmente há na Polícia Militar Mineira vários servidores cujo resultado do exame psicológico sugere a opção contra-indicado ou indicado com restrição. As circunstâncias em que esses servidores ingressaram na Organização se deram em razão de liminares concedidas pelo Judiciário ou, possivelmente, por terem sido “aproveitados” em razão da falta de candidatos em número suficiente para as vagas disponíveis.

Surge então uma indagação sobre a conduta desviante desses policiais contra-indicados ou indicados com restrição no exame psicológico, partindo-se do pressuposto de que eles são mais suscetíveis a apresentarem distúrbios de personalidade e de sofrerem mais facilmente as influências do ambiente sócio-cultural no qual estão inseridos.

2 O USO DE TESTES PSICOLÓGICOS EM PROCESSOS SELETIVOS

2.1 Conceito e uso dos testes

A avaliação psicológica consiste em um conjunto de procedimentos utilizados para colher e interpretar as informações psicológicas relativas a um indivíduo, a um grupo de indivíduos ou a uma situação específica. Os instrumentos psicológicos usados nessa avaliação permitem ao psicólogo julgar um comportamento.

Em uma abordagem sobre as bases científicas e procedimentos para a avaliação psicológica, Pasquali (2003, p.2) assim se refere às diversas circunstâncias em que a avaliação psicológica pode ser empregada:

A avaliação pode ser usada para muitas finalidades, destacando-se seu uso na orientação psicopedagógica, seja no campo familiar, escolar ou empresarial, na orientação vocacional e educacional, na seleção e no treinamento de pessoal, na formação de equipes ou agrupamentos humanos, nas atividades sociais, profissionais e econômicas, no trabalho, no lazer e no esporte, na clínica educacional ou psicológica, na prevenção ou tratamento de distúrbios psicológicos e na psicoterapia.

Existem vários instrumentos científicos confiáveis utilizados pela psicologia para realizar a avaliação: os testes psicológicos, os questionários, as entrevistas, as técnicas projetivas, as observações situacionais, as técnicas de dinâmica de grupo, dentre outros. No entanto, dentre esses instrumentos, os mais utilizados são os testes psicológicos, definidos por Anastasi e Urbina (2000, p.18) como sendo “uma medida objetiva e padronizada de uma amostra de comportamento.”

Os testes psicológicos destinam-se a medir as diferenças entre indivíduos ou entre as reações do mesmo indivíduo, os traços de personalidade, as habilidades ou os diferentes níveis de inteligência em um grupo. De acordo com a literatura psicológica, os testes classificam-se em: “testes de desenvolvimento, testes de inteligência, testes de aptidões, testes de aproveitamento escolar, testes de prontidão, testes educacionais, entrevistas, testes neuropsicológicos e de personalidade”. (PASQUALI, 2003, p.2)

Sobre a origem da testagem psicológica, Anastasi e Urbina (2000, p. 41) assim se referem:

As raízes da testagem estão perdidas na antigüidade. Existem repetidos relatos do sistema de exames no serviço civil utilizado no império chinês por aproximadamente dois mil anos (Bowman, 1989). Entre os antigos gregos, a testagem era um adjunto estabelecido para o processo educacional. Foram usados testes para avaliar a maestria de habilidades físicas e intelectuais (Doyle, 1974). Desde o seu início, na Idade Média, as universidades européias utilizavam exames formais para conceder graus e honras.

Atualmente, os testes psicológicos são utilizados em escolas – principalmente os testes de inteligência e os testes vocacionais - em empresas privadas, tanto para a admissão como para as promoções e classificação de funcionários nas respectivas funções, além de sua utilização também nos processos seletivos do serviço público, com ênfase para o seu emprego nas organizações militares.

2.2 Testes de personalidade

O que é personalidade? Há um consenso entre os psicólogos no sentido de que os estudos sobre a personalidade constituem a essência de toda a ciência da psicologia. Krech e Crutchfield (1963, p. 293) assim se referem à origem da palavra personalidade:

No teatro romano, a máscara apresentada pelo ator, para indicar o papel, era denominada persona, e esta talvez seja a origem do termo atual, personalidade. Nesse sentido, a palavra personalidade é usada para fazer referência ao aspecto externo de um indivíduo, assim como à maneira pela qual ele é percebido por outras pessoas, e à maneira pela qual influencia os outros. (grifo do autor)

Os desvios de comportamento praticados pelos policiais-militares contra-indicados e indicados com restrição no exame psicológico para admissão na Polícia Militar de Minas Gerais

De uma maneira mais ampla, Krech e Crutchfield (1963, p. 293) apresentam uma definição do que é a personalidade, a sua compreensão, as suas diferentes manifestações entre indivíduos e as transformações dos seus traços, verificadas nas diferentes etapas da vida, referindo-se:

A definição que o psicólogo dá de personalidade tende a ser ampla, abrangendo a totalidade da constituição psicológica do indivíduo, dentro da qual o valor como estímulo social é apenas um aspecto limitado. Essa definição inclui os traços, as habilidades, as crenças, as atitudes, os valores, os motivos e as formas habituais de ajustamento do indivíduo. Inclui o que denominamos temperamento – as reações emocionais típicas, os estados de humor, as características de vigor da pessoa – assim como o que numa terminologia mais antiga se denominava caráter, isto é, a concepção moral e a conduta do indivíduo. E mais do que isso, a definição inclui a síntese de todos esses aspectos – a maneira peculiar pela qual os traços, as habilidades, os motivos e os valores se organizam na pessoa. Em resumo, inclui a estrutura da personalidade, essa conformação única de características que constitui um Emerson, um Beethoven, um Hitler, uma Madame Curie, um vendeiro da esquina na cidade de Terre Haute, um varredor de Calcutá, um gaúcho da Argentina. (grifos do autor)

Balestreri (2003, p.34), ao abordar os critérios de seleção, permanência e acompanhamento psicológico de policiais, afirma que há uma clara psicopatia pelas profissões de poder, ou seja, há uma preferência natural das pessoas para ingressarem nas profissões nas quais se faz uso da autoridade, citando como exemplo as Forças Armadas e a polícia, assim se referindo:

Profissões magníficas, de grande amplitude social, que agregam heróis e mesmo santos, são as mesmas que atraem a escória, pelo alcance que têm, pelo poder que representam.

A permissão para o uso da força, das armas, do direito a decidir sobre a vida e a morte, exerce irresistível atração à perversidade, ao delírio onipotente, à loucura articulada.

Os processos de seleção de policiais devem tornar-se cada vez mais rígidos no bloqueio à entrada desse tipo de gente. Igualmente, é nefasta a falta de um maior acompanhamento psicológico aos policiais já na ativa. (grifo nosso)

2.3 Seleção e testes psicológicos na PMMG

Na PMMG, o uso de testes psicológicos teve o seu início no ano de 1963, porém, de maneira ainda muito superficial, sendo aplicados esses recursos apenas na seleção de candidatos ao Curso de Formação de Oficiais. Até o ano de 1975, o processo seletivo para inclusão de Soldados não tinha o necessário rigor, ressaltando-se que muitos policiais foram admitidos sem se submeter à avaliação psicológica e muitos eram, inclusive, analfabetos ou semi-analfabetos.

De 1975 até os dias atuais, quando foi criado o Quadro de Oficiais Psicólogos da Polícia Militar, a avaliação psicológica passou a ser efetivamente utilizada e valorizada, ganhando a importância que merece e passando a ser aplicada de maneira sistemática, como parte de um processo seletivo também já organizado.

Ocorre que, nos últimos anos, a Instituição tem sido questionada pelo Poder Judiciário sobre as avaliações psicológicas nos concursos. O argumento dos advogados dos candidatos não aprovados nessas avaliações é de que há ilegalidade, cerceamento do direito ao contraditório, falta de transparência e de objetividade no processo. Esses recursos ensejam inúmeras decisões judiciais de primeira instância favoráveis aos contra-indicados, sendo então os candidatos admitidos por meio de concessão de liminares.

Diante dessa nova realidade, a Polícia Militar definiu o perfil profissiográfico desejado para os cargos de Soldado e Oficial, passando a considerar nas avaliações psicológicas os traços de personalidade que se manifestam contrários ao perfil estabelecido para o cargo pretendido, ou seja, o candidato é avaliado no seu contra-perfil.

3 DESVIOS DE COMPORTAMENTO E SUA MANIFESTAÇÃO NA PMMG

3.1 As condições de trabalho como determinantes de desvios de comportamento

Os integrantes da Polícia Militar de Minas Gerais são pessoas recrutadas e selecionadas no meio social onde convivem e trabalham e estão sempre sujeitos às influências deste ambiente social.

Os desvios de comportamento praticados pelos policiais-militares contra-indicados e indicados com restrição no exame psicológico para admissão na Polícia Militar de Minas Gerais

O policial-militar é regido por dois conjuntos de normas distintas ou seja, como cidadão comum ele está sujeito às leis que regem a sociedade como um todo e, como militar tem deveres e obrigações inerentes a essa condição, cujo regime lhe impõe um Código de Ética, um Código Penal próprio e rígido - Código Penal Militar - e muitas normas internas que devem ser cumpridas rigorosamente.

Pode-se dizer que o policial-militar está muito mais exposto às mazelas da sociedade do que o cidadão comum e sujeito a sofrer mais facilmente as conseqüências desse meio, em face ao contato direto e permanente que mantém com os mais diferentes públicos, como: criminosos, prostitutas, menores e motoristas infratores, doentes mentais, viciados em drogas, alcoólatras, travestis, pessoas da comunidade, estudantes, comerciantes, profissionais da imprensa, autoridades, etc.

No dia-a-dia de suas atividades o policial-militar se faz presente nos mais diferentes cenários, ora em ambientes alegres e festivos, ora em ambientes tristes ou de conflito, incluindo troca de tiros com criminosos. Na maioria das vezes, está inserido no mesmo espaço físico em que estão as vítimas, os agentes de crimes, pessoas acidentadas, em situações de risco de vida ou em momentos de tensão social.

Ao final de um turno de serviço ou de uma operação, é comum o policial-militar ir para casa levando consigo as cenas negativas e degradantes que presenciou durante a sua jornada e, muitas vezes, acaba por somatizar sua dificuldade diante dos problemas para os quais não está devidamente preparado

A partir do momento em que se prepara para entrar de serviço, o policial fica tenso por não saber o que irá enfrentar e, após o serviço, retorna ao lar com o seu estado emocional abalado e confuso, atordoado pelas diversas situações que vivenciou.

3.2 Desvios identificados entre os policiais-militares da PMMG

Esta pesquisa considera como desvio de comportamento os seguintes atos praticados pelos integrantes da PMMG: **as transgressões disciplinares que resultaram em demissão, a prática de crimes diversos e, especificamente, o suicídio.**

Divino Pereira de Brito

A transgressão disciplinar é a inobservância ou violação do dever policial-militar, previsto no Código de Ética e Disciplina Militares, que se caracteriza por qualquer ação ou omissão do policial contrária a esse Código. A prática de crimes por parte de policiais-militares tem sido o desvio de comportamento que mais chama a atenção da opinião pública, sobretudo pelo impacto negativo que causa na população. Na avaliação do suicídio como sendo um distúrbio da personalidade, é relevante considerar que nas organizações militares estaduais brasileiras o número de registros tende a se apresentar em patamares superiores à média geral da população.

Uma das teorias mais bem aceitas sobre o suicídio foi formulada por Durkheim (1897, p.14), que define o suicídio como “[...] toda morte que resulte mediata ou imediatamente de um ato positivo ou negativo, levado a cabo pela própria vítima.” A teoria de Durkheim, chamada teoria do controle social, baseia-se na abordagem de três tipos de suicídio: *o egoísta, o altruísta e o anômico*.

4 METODOLOGIA

4.1 Natureza, técnicas e critérios da pesquisa

Utilizou-se nesta pesquisa o raciocínio desenvolvido pelo método hipotético-dedutivo, partindo-se da hipótese principal formulada, de que os policiais-militares contra-indicados e indicados com restrição no exame psicológico são mais suscetíveis de cometer desvio de comportamento e, a partir da análise dos crimes, demissões por transgressões disciplinares e suicídios, deduziu-se que, do universo de servidores contra-indicados e indicados com restrição admitidos a partir de 1º de janeiro de 1994, todos têm traços de personalidade que, em algum momento da carreira, já se manifestaram ou podem se manifestar a qualquer época, por meio de atitudes desviantes.

Buscou-se, por meio da pesquisa quantitativa, verificar os resultados dos testes psicológicos aplicados aos policiais-militares que ingressaram na Organização a partir de 1º de janeiro de 1994 até 31 de dezembro de 2002, procedendo-se a uma análise comparativa entre os “indicados” e os “contra-indicados” para, a partir daí, identificar, no período de 2000 a 2002, quantos desses servidores cometeram desvio de comportamento, assim considerados os crimes (crime comum e crime militar), as transgressões disciplinares que resultaram em demissão e os casos de suicídio.

O Alferes, Belo Horizonte, **20** (57): 11-39, jan./jun. 2005

17

Os desvios de comportamento praticados pelos policiais-militares contra-indicados e indicados com restrição no exame psicológico para admissão na Polícia Militar de Minas Gerais

4.2 Problema

Os integrantes da Polícia Militar de Minas Gerais admitidos entre os anos de 1994 e 2002, na condição de Soldados e Sargentos que, com base no exame psicológico, foram contra-indicados ou indicados com restrição são mais propensos a cometer desvio de comportamento?

4.3 Hipótese

Os policiais-militares *contra-indicados* e *indicados com restrição* no exame psicológico têm maior probabilidade de cometer desvios de comportamento devido aos seus traços de personalidade detectados por ocasião do processo seletivo.

Quanto à natureza, a pesquisa é qualitativa e quantitativa.

a) **Qualitativa:** por meio de entrevistas semi-estruturadas realizadas com as Psicólogas do Centro de Recrutamento e Seleção da PMMG (CRS) que atuam nos processos seletivos, visando buscar informações sobre o acompanhamento dos policiais-militares contra-indicados e indicados com restrição no exame psicológico.

b) **Quantitativa:** por intermédio da busca de dados junto aos arquivos da Polícia Militar, incluindo-se os registros funcionais (prontuários) dos militares e ex-militares, tanto no que se refere aos desvios de comportamento como em relação aos resultados dos exames psicológicos, analisando-se, dentre os servidores admitidos a partir de 1º de janeiro de 1994, quantos cometeram desvio de comportamento, quantos foram demitidos e quantos suicidaram.

O universo da pesquisa - a pesquisa é censitária - é composto de:

a) 10.543 policiais-militares que ingressaram na PMMG entre 1994 e 2002 e que estão no serviço ativo;

b) os policiais-militares que ingressaram na Organização entre 1994 e 2002 e que foram demitidos entre 2000 e 2002 e os que, tendo ingressado no mesmo período, cometeram crimes, mas não foram demitidos;

c) os policiais-militares admitidos entre 1994 e 2002 e que cometeram suicídio nesse período;

Divino Pereira de Brito

d) 04 (quatro) Psicólogas do Centro de Recrutamento e Seleção.

Para a pesquisa quantitativa foram observados os seguintes passos:

1º passo: verificação nome a nome de todos¹ os policiais-militares da ativa que ingressaram na PMMG a partir do ano de 1994, com base na relação atualizada, fornecida pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE);

2º passo: buscou-se, na 2ª Seção do Estado Maior (PM2), a relação nominal dos policiais-militares que cometeram crimes no período de 2000 a 2002, verificando-se, individualmente, o tipo de desvio e a Unidade a que pertencem;

3º passo: buscou-se, na Diretoria de Recursos Humanos (DRH), a relação nominal dos ex-policiais-militares que ingressaram na Corporação a partir do ano de 1994, por Unidade, averiguando-se, dentre esses, os que foram demitidos no período de 2000 a 2002, com a indicação dos motivos que levaram à demissão;

4º passo: obteve-se também, na Diretoria de Recursos Humanos e na 2ª Seção do Estado Maior, a relação dos ex-servidores que ingressaram na PMMG a partir de 1994 e que cometeram suicídio, por Unidade, ressaltando que, para a análise dos casos de auto-extermínio, foram considerados todos os registros envolvendo policiais que ingressaram a partir de 1994 e não apenas os óbitos ocorridos no período de 2000 a 2002;

5º passo: obtiveram-se, no Centro de Recrutamento e Seleção da PMMG (CRS), as Atas contendo os resultados do exame psicológico dos policiais e ex-policiais-militares admitidos entre 1994 e 2002;

6º passo: após a análise de cada caso, foram elaboradas as respectivas relações desses três grupos distintos, a fim de facilitar a comparação dos nomes com os resultados do exame psicológico, por meio das atas fornecidas pelo CRS;

¹ Exceto os do Quadro de Saúde, os que exercem atividades administrativas e os que ingressaram no Curso de Formação de Oficiais (CFO) e Curso de Habilitação de Oficiais (CHO).

Os desvios de comportamento praticados pelos policiais-militares contra-indicados e indicados com restrição no exame psicológico para admissão na Polícia Militar de Minas Gerais

7º passo: após essas etapas, procedeu-se à averiguação dos resultados dos testes psicológicos dos servidores e ex-servidores em cada grupo, separadamente, elaborando-se uma planilha contendo estes dados.

5 APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

De um total de 10.543 servidores, foi possível verificar 7.084 nomes, o que corresponde a 67,19% do total, havendo, portanto, uma perda de 32,81%, ou seja, 3.459 nomes os quais não foi possível a verificação, em face à dispersão de grande parte desses policiais, o que limitou e dificultou os trabalhos.

Através da **Tabela 5.2**, verificam-se os resultados dos exames psicológicos dos policiais-militares admitidos na PMMG entre 1994 e 2002, podendo ser observado o número elevado de *contra-indicados* e *indicados com restrição*, em relação aos demais.

TABELA 5.2

RESULTADO DO EXAME PSICOLÓGICO DOS POLICIAIS MILITARES ADMITIDOS ENTRE 1994 E 2002 - MINAS GERAIS

RESULTADO DO PSICOTÉCNICO	FREQUÊNCIA	
	ABSOLUTA	PERCENTUAL %
Indicados	3.073	29,15
Indicados com restrição	2.107	19,99
Contra-indicados	1.901	18,03
Eliminados	03	0,02
Não Apurados	3.459	32,81
TOTAL	10.543	100

Fonte: Dados da pesquisa

Uma observação relevante a ser considerada, o que certamente explica o elevado número de contra-indicados em determinadas Unidades, é o fato de que, na PMMG, sempre que se cria e instala um novo Batalhão, o efetivo dessa nova Unidade é composto de servidores oriundos de vários outros Batalhões, ocasião em que os respectivos comandantes aproveitam para se verem “livres” dos policiais-militares problemáticos.

Da análise da **Tabela 5.3** e do **Gráfico 5.2**, pode-se verificar as dez Unidades com maior incidência de policiais-militares contra-indicados no exame psicológico, ressaltando que o 21º Batalhão, localizado na cidade de Ubá, é a

Divino Pereira de Brito

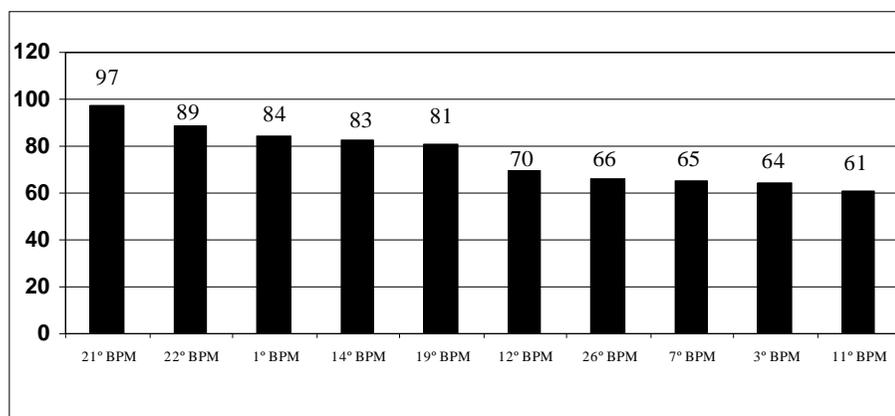
Unidade com maior número de servidores, dentre os admitidos entre 1994 e 2002, cujos resultados do Psicotécnico apresentam *contra-indicado*.

TABELA 5.3

AS DEZ UNIDADES COM MAIOR INCIDÊNCIA DE POLICIAIS-MILITARES CONTRA-INDICADOS NO EXAME PSICOLÓGICO, ADMITIDOS ENTRE 1994 E 2002 – MINAS GERAIS

ORDEM	UNIDADE	NÚMERO DE CONTRA -INDICADOS
1º	21º BPM	97
2º	22º BPM	89
3º	1º BPM	84
4º	14º BPM	83
5º	19º BPM	81
6º	12º BPM	70
7º	26º BPM	66
8º	7º BPM	65
9º	3º BPM	64
10º	11º BPM	61
TOTAL		760

GRÁFICO 5.2 - DEZ UNIDADES COM MAIOR INCIDÊNCIA DE PM CONTRA-INDICADOS, ADMITIDOS ENTRE 1994/2002 - MINAS GERAIS



Fonte: Dados da pesquisa

O Alferes, Belo Horizonte, 20 (57): 11-39, jan./jun. 2005

21

Os desvios de comportamento praticados pelos policiais-militares contra-indicados e indicados com restrição no exame psicológico para admissão na Polícia Militar de Minas Gerais

Foi observado também, embora não conste na **Tabela 5.3**, que o 20º BPM (na cidade de Pouso Alegre) é a Unidade que apresenta o menor índice (11 PM) de contra-indicados no grupo avaliado.

Verificou-se, ainda, a quantidade de policiais contra-indicados no exame psicológico admitidos ano a ano a partir de 1994. Nos anos de 1994 e 1995, a PMMG admitiu o maior número de contra-indicados, conforme demonstrado na **Tabela 5.4**.

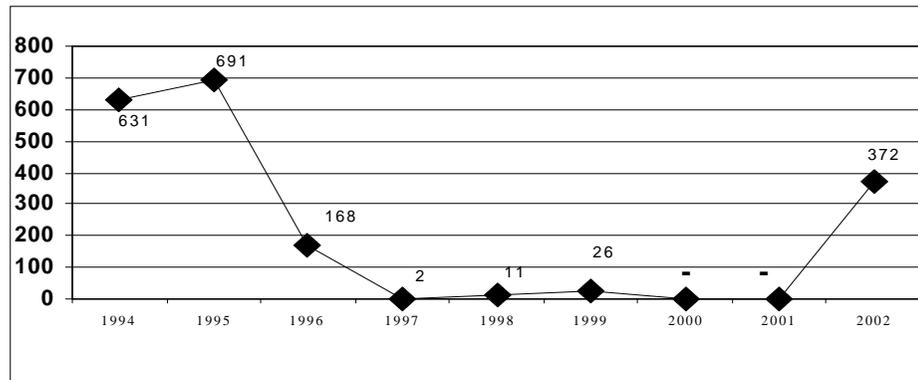
TABELA 5.4
INCIDÊNCIA DE POLICIAIS-MILITARES CONTRA-INDICADOS NO EXAME PSICOLÓGICO, ADMITIDOS ENTRE 1994 E 2002—MINAS GERAIS

ANO	FREQÜÊNCIA
1994	631
1995	691
1996	168
1997	02
1998	11
1999	26
2000	-
2001	-
2002	372
TOTAL	1.901

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme verificado junto ao CRS, nos anos de 1994 e 1995 a grande incidência de contra-indicados admitidos se deu em razão da insuficiência de candidatos aptos no exame psicológico para preencherem as vagas disponíveis. Nos anos de 2000 e 2001, não houve admissão de Soldados na PMMG.

GRÁFICO 5.3 - INCIDÊNCIA DE POLICIAIS-MILITARES CONTRA-INDICADOS NO EXAME PSICOLÓGICO. ADMITIDOS ENTRE 1994 E 2002 - MINAS GERAIS



Fonte: Dados da pesquisa.

A partir do ano de 1997, a PMMG passou a admitir candidatas contra-indicados no exame psicológico somente mediante determinação judicial, verificando-se por meio do **Gráfico 5.3** que no ano 2002 houve um número expressivo de liminares concedidas pelo Poder Judiciário determinando a inclusão de candidatas contra-indicados.

Do contingente de servidores admitidos entre 1994 e 2002, procedeu-se ao levantamento de quantos foram demitidos (excluídos disciplinarmente) no período compreendido entre 2000 e 2002 e os respectivos resultados do exame psicológico desses ex-policiais, conforme demonstrado na **Tabela 5.6**.

TABELA 5.6

INCIDÊNCIA DE POLICIAIS-MILITARES CONTRA-INDICADOS NO EXAME PSICOLÓGICO, ADMITIDOS ENTRE 1994 E 2002 E DEMITIDOS ENTRE 2000 E 2002 – MINAS GERAIS

RESULTADO DO EXAME PSICOLÓGICO	QUANTIDADE
Indicado	14
Indicado com restrição	21
Contra-indicado	26
Não apurado	03
TOTAL	64

Fonte: Diretoria de Recursos Humanos e Centro de Recrutamento e Seleção

O Alferes, Belo Horizonte, **20** (57): 11-39, jan./jun. 2005

Os desvios de comportamento praticados pelos policiais-militares *contra-indicados* e *indicados com restrição* no exame psicológico para admissão na Polícia Militar de Minas Gerais

Pode-se observar que do contingente de servidores demitidos no período considerado, houve uma predominância de *contra-indicados* e *indicados com restrição* no exame psicológico, somando-se 47 policiais, o que corresponde a 73,44% do total de casos, comprovando assim a hipótese principal da pesquisa de que **os policiais-militares *contra-indicados* e *indicados com restrição* no exame psicológico têm maior probabilidade de cometer desvios de comportamento devido aos seus traços de personalidade detectados por ocasião do processo seletivo.**

A sustentação para esta afirmativa é o fato de que dos 1.901 servidores *contra-indicados* no exame psicológico, comparando-os com os 3.084 *indicados*, há uma relação de 6,2 *contra-indicados* para cada grupo de 10 *indicados*, enquanto que entre os demitidos, para cada grupo de 10 *indicados* há 18,5 *contra-indicados*.

Através da **Tabela 5.7** verifica-se a situação dos militares demitidos, por graduação, havendo uma predominância de Soldados de 1ª Classe nesse grupo.

TABELA 5.7

POLICIAIS-MILITARES ADMITIDOS ENTRE 1994 E 2002 E DEMITIDOS ENTRE 2000 E 2002, POR GRADUAÇÃO – MINAS GERAIS

GRADUAÇÃO	QUANTIDADE
3º Sargento	14
Cabo	21
Soldado de 1ª classe	26
Soldado de 2ª classe	03
TOTAL	64

Fonte: Diretoria de Recursos Humanos e Centro de Recrutamento e Seleção

Observa-se que do total de servidores demitidos, 04 eram Soldados de 2ª Classe (alunos em curso de formação), os quais não completaram nem um ano de serviço, o que é preocupante, haja vista que, de alguma forma, demonstra uma inadaptação desses ex-servidores à carreira militar, uma questão que merece ser melhor avaliada pelos Psicólogos.

Divino Pereira de Brito

Um outro aspecto relevante a ser considerado neste grupo é a relação entre *indicados* e *contra-indicados* por graduação, sendo relevante observar que os dois 3º Sargentos demitidos foram contra-indicados no exame psicológico, enquanto que 03 Soldados de 2ª Classe foram indicados no exame, conforme demonstra a **Tabela 5.8**, a seguir. Nota-se que a grande maioria de demitidos é de Cabos e Soldados, que representam 90,62% do total.

TABELA 5.8

RESULTADO DO EXAME PSICOLÓGICO DOS POLICIAIS-MILITARES ADMITIDOS ENTRE 1994 E 2002 E DEMITIDOS ENTRE 2002 E 2002, POR GRADUAÇÃO – MINAS GERAIS

RESULTADO DO EXAME PSICOLÓGICO	GRADUAÇÃO				
	3º SGT	CABO	SD 1ª CLASSE	SD 2ª CLASSE	TOTAL
Indicado	–	01	10	30	14
Indicado com restrição	–	04	17	–	21
Contra-indicado	02	05	19	–	26
Não apurado	–	01	01	01	03
TOTAL	02	11	47	31	64

Fonte: Diretoria de Recursos Humanos e Centro de Recrutamento e Seleção

Analisando-se a **Tabela 5.9**, verificam-se os desvios de comportamento que levaram à demissão dos servidores, observando-se que tais demissões ocorreram muito mais pelo cometimento de crimes do que por transgressões disciplinares.

Nota-se que há uma diversidade de delitos cometidos pelos policiais-militares, com ênfase para os crimes contra o patrimônio e contra a Administração Pública (assalto, apropriação indébita e corrupção). Ou seja, trata-se de desvios de comportamento totalmente incompatíveis com a atividade policial, crimes que chocam a população e causam indignação na sociedade.

Os desvios de comportamento praticados pelos policiais-militares contra-indicados e indicados com restrição no exame psicológico para admissão na Polícia Militar de Minas Gerais

TABELA 5.9

**DESVIOS DE COMPORTAMENTO QUE MOTIVARAM AS
DEMISSÕES DOS MILITARES ADMITIDOS ENTRE 1994 E 2002 E
DEMITIDOS ENTRE 2000 E 2002 – MINAS GERAIS**

DESVIO DE COMPORTAMENTO	FREQÜÊNCIA
Mau comportamento	18
Corrupção	9
Outros	6
Tráfico e uso de drogas	5
Assalto, roubo e latrocínio	5
Apropriação indébita	5
Estelionato	4
Homicídio e tentativa de homicídio	4
Crimes sexuais	4
Violência arbitrária	2
Embriaguez	2
TOTAL	64

Fonte: Diretoria de Recursos Humanos e Centro de Recrutamento e Seleção

5.1 Os crimes cometidos pelos policiais-militares da ativa

Os principais crimes cometidos pelos integrantes da PMMG, no período 2000-2002, são os descritos na **Tabela 5.10**, sendo considerados, nesta análise, somente os casos já devidamente comprovados mediante procedimento apuratório (inquérito).

TABELA 5.10

**PRINCIPAIS CRIMES PRATICADOS POR INTEGRANTES DA
PMMG: 2000-2002 – MINAS GERAIS**

Nº	CRIMES	QUANTIDADE/ANO			
		2000	2001	2002	TOTAL
01	Embriaguez em serviço	13	13	45	71
02	Violência arbitrária	14	24	19	57
03	Homicídio doloso consumado	15	13	18	46
04	Corrupção passiva	31	07	07	45
05	Estelionato	16	13	06	35
06	Uso de placa “fria” ou “clonada”	12	06	10	28
07	Furto qualificado	09	06	10	25
08	Apropriação indébita	08	07	10	25
09	Roubo a mão armada consumado	05	09	04	18
10	Tortura	01	07	06	14
11	Tráfico de drogas	04	05	04	13
12	Uso de drogas	02	06	04	12
13	Atentado violento ao pudor	0	06	06	12
14	Extorsão	02	01	06	09
15	Peculato	04	01	02	07
16	Estupro	0	01	05	06
17	Assédio sexual	02	03	0	05
18	Outros	06	02	0	08
TOTAL		144	130	162	436

Fonte: Diretoria de Recursos Humanos e Centro de Recrutamento e Seleção

Com base nos dados constantes da **Tabela 5.11**, verifica-se a quantidade de crimes praticados pelos policiais-militares, por graduação, observando-se maior incidência de Soldados 1ª Classe como desviantes, embora seja preocupante também a quantidade de Sargentos e Soldados de 2ª Classe que cometeram crimes, em relação ao total do grupo.

Nesse grupo, estão os servidores admitidos entre 1994 e 2002 e que cometeram crimes entre 2000 e 2002, mas que não foram demitidos, no total

Os desvios de comportamento praticados pelos policiais-militares *contra-indicados* e *indicados com restrição* no exame psicológico para admissão na Polícia Militar de Minas Gerais

de 72 casos. Em face à quantidade de policiais- militares da ativa que cometeram desvios no período considerado, optou-se por analisar apenas os que praticaram crimes (crime comum e crime militar), já que esse tipo de desvio é mais grave em relação às infrações administrativas.

TABELA 5.11

POLICIAIS-MILITARES ADMITIDOS ENTRE 1994 E 2002 E QUE COMETERAM CRIMES ENTRE 2000 E 2002, POR GRADUAÇÃO – MINAS GERAIS

GRADUAÇÃO	QUANTIDADE
Soldado de 1ª classe	43
3º Sargento	13
Cabo	10
Soldado de 2ª classe	06
TOTAL	72

Fonte: Diretoria de Recursos Humanos e Centro de Recrutamento e Seleção

Outro aspecto relevante a considerar nesse grupo é que a quantidade de Sargentos que cometeram desvio é relativa e proporcionalmente elevada, o que é também preocupante, haja vista que o policial-militar dessa graduação exerce comando e liderança, de modo que o seu comportamento desviante pode influenciar os subordinados a cometerem atos semelhantes.

Através da **Tabela 5.12**, verifica-se a situação do exame psicológico desse grupo de policiais-militares, podendo ser comprovado que houve, também, uma maior incidência dos *contra-indicados* entre os servidores que cometeram crimes, em comparação com os *indicados* e *indicados com restrição*.

TABELA 5.12

RESULTADO DO EXAME PSICOLÓGICO DOS POLICIAIS-MILITARES ADMITIDOS ENTRE 1994 E 2002 E QUE COMETERAM CRIMES ENTRE 2000 E 2002 – MINAS GERAIS

RESULTADO DO EXAME PSICOLÓGICO	FREQÜÊNCIA
Contra-indicado	28
Indicado	16
Indicado com restrição	14
Não apurado	14
TOTAL	72

Fonte: Diretoria de Recursos Humanos e Centro de Recrutamento e Seleção

A **Tabela 5.13** mostra os tipos de crime (desvio de comportamento) cometidos pelos policiais-militares, com ênfase para a questão da violência arbitrária, a embriaguez e o homicídio, que prevaleceram sobre os demais. Ressalte-se que os crimes de tortura, violência arbitrária, embriaguez e corrupção foram cometidos no exercício da atividade policial, enquanto que os crimes de homicídio, assalto, estelionato, furto qualificado e simples e uso de placa fria foram cometidos fora do serviço.

É possível estabelecer uma associação entre os registros de crimes cometidos pelos *contra-indicados* no exame psicológico e a predisposição desses servidores para se envolverem nesses desvios, haja vista que os atos foram praticados por livre e espontânea vontade dos indivíduos, podendo inferir que os distúrbios de personalidade e a influência do ambiente sócio-cultural tenham sido fatores determinantes para tais desvios.

Os desvios de comportamento praticados pelos policiais-militares contra-indicados e indicados com restrição no exame psicológico para admissão na Polícia Militar de Minas Gerais

TABELA 5.13

CRIMES COMETIDOS ENTRE 2000 E 2002, PELOS POLICIAIS-MILITARES ADMITIDOS ENTRE 1994 E 2002 – MINAS GERAIS

CRIMES	FREQÜÊNCIA
Violência arbitrária	13
Embriaguez	12
Homicídio doloso	11
Furto simples e qualificado	07
Corrupção passiva	06
Uso de drogas	05
Roubo a mão armada (assalto)	04
Estelionato	04
Tortura	03
Uso de placa “fria”	03
Estupro	02
Outros	02
TOTAL	72

Fonte: 2ª Seção do Estado Maior

Pela Tabela 5.14 é possível verificar os resultados do exame psicológico dos policiais-militares que cometeram crimes, por graduação.

TABELA 5.14

RESULTADOS DO PSICOTÉCNICO DOS POLICIAIS-MILITARES ADMITIDOS ENTRE 1994 E 2002 E QUE COMETERAM CRIMES ENTRE 2000 E 2002 - POR GRADUAÇÃO – MINAS GERAIS

RESULTADO DO PSICOLÓGICO	GRADUAÇÃO				TOTAL
	3º SGT	CABO	SD 1ª CLASSE	SD 2ª CLASSE	
Indicado	03	01	07	05	16
Indicado com restrição	04	03	06	01	14
Contra-indicado	02	04	22	–	28
Não apurado	04	02	08	–	14
TOTAL	13	10	43	06	72

Fonte: Diretoria de Recursos Humanos e Centro de Recrutamento e Seleção

5.2 Análise dos casos de suicídio

Em relação ao suicídio, a pesquisa não se limita apenas às ocorrências verificadas entre os anos de 2000 a 2002, abrangendo todos os registros ocorridos no período de 1994 a 2002, cujas vítimas foram os militares admitidos nesse período. Com o propósito de melhor ilustrar a situação do suicídio na PMMG, obtiveram-se os números registrados entre 1998 e 2002, tendo sido comprovados 41 casos, com uma incidência maior de ocorrência entre os cabos e soldados, conforme demonstrado na **Tabela 5.15**.

TABELA 5.15

CASOS DE SUICÍDIO NA PMMG ENTRE 1998-2002 – MINAS GERAIS

ANO	QUANTIDADE
1998	12
1999	08
2000	05
2001	12
2002	04
TOTAL	41

Fonte: Diretoria de Recursos Humanos e 2ª Seção do Estado Maior

Pode-se observar, através dos números apresentados na **Tabelas 5.15**, que na Polícia Militar de Minas Gerais há uma média de 08 (oito) casos de suicídio por ano, o que significa um auto-extermínio a cada 45 dias. Entre os integrantes da PMMG admitidos no período mencionado (de 1994 a 2002), houve um total de 25 casos de suicídio, conforme demonstrado nas **Tabelas 5.17 e 5.18**.

Os desvios de comportamento praticados pelos policiais-militares contra-indicados e indicados com restrição no exame psicológico para admissão na Polícia Militar de Minas Gerais

TABELA 5.17

POLICIAIS-MILITARES ADMITIDOS ENTRE 1994 E 2002 E QUE COMETERAM SUICÍDIO NO MESMO PERÍODO - POR GRADUAÇÃO – MINAS GERAIS

GRADUAÇÃO	FREQÜÊNCIA
3º Sargento	02
Cabo	01
Soldado de 1ª classe	19
Soldado de 2ª classe	03
TOTAL	25

Fonte: Diretoria de Recursos Humanos e Centro de Recrutamento e Seleção

TABELA 5.18

RESULTADO DO EXAME PSICOLÓGICO DOS EX-POLICIAIS-MILITARES ADMITIDOS ENTRE 1994 E 2002 E QUE COMETERAM SUICÍDIO NO MESMO PERÍODO – MINAS GERAIS

RESULTADO DO EXAME PSICOLÓGICO	FREQÜÊNCIA
Indicado	06
Indicado com restrição	10
Contra-indicado	07
Eliminado	01
Não apurado	01
TOTAL	25

Fonte: Diretoria de Recursos Humanos e 2ª Seção do Estado Maior

Uma outra questão relevante a ser considerada é o fato de que entre as vítimas de suicídio, 06 (seis) foram *indicados* no exame psicológico, o que demonstra a necessidade de a PMMG avaliar os fatores que levam o servidor a cometer o auto- extermínio, considerando, principalmente, que a maioria dessas vítimas tinham menos de 05 (cinco) anos de serviço na Corporação.

Especificamente em relação ao servidor que foi *eliminado* no exame psicológico, o caso deve ser considerado extremo e de raríssima exceção na

Divino Pereira de Brito

PMMG pois, atualmente, do contingente de policiais-militares admitidos entre 1994 e 2002, há somente 03 (três) servidores na ativa cujo resultado do exame psicológico é *eliminado*.

Comparando-se, entre as vítimas de suicídio, o número de *contra-indicados* e *indicados com restrição* no exame psicológico, acrescentando-se o ex-militar que foi *eliminado*, nota-se que a expressiva maioria está nesses três grupos, somando-se 18 casos, o que corresponde a 72% do total ou seja, três vezes o número de *indicados*.

Pela **Tabela 5.19** é possível verificar os resultados do exame psicológico dos policiais-militares que cometeram suicídio, por graduação, ressaltando que uma das policiais femininas foi *contra-indicada* no exame psicológico.

TABELA 5.19

RESULTADOS DO EXAME PSICOLÓGICO DOS POLICIAIS-MILITARES ADMITIDOS ENTRE 1994 E 2002 E QUE COMETERAM SUICÍDIO NO MESMO PERÍODO - POR GRADUAÇÃO – MINAS GERAIS

RESULTADO DO PSICOLÓGICO	GRADUAÇÃO				TOTAL
	3º SGT	CABO	SD 1ª CLASSE	SD 2ª CLASSE	
Indicado	–	–	05	01	06
Indicado com restrição	02	–	08(*)	–	10
Contra-indicado	–	–	05(*)	02	07
Eliminado	–	–	01	–	01
Não apurado	–	01	-	–	01
TOTAL	02	01	19	03	25

Fonte: Diretoria de Recursos Humanos e 2ª Seção do Estado Maior

Obs: (*): está incluído 01 (um) Soldado feminino.

Procedeu-se a um levantamento do tempo de serviço das vítimas de suicídio, constatando-se que 92% delas tinham menos de 06 anos de serviço; 84% não chegaram a completar 05 anos na PMMG e 60% não completaram 03 anos de serviço. Entre os *contra-indicados* e o que foi *eliminado* no exame psicológico, 05 tinham menos de 03 anos de serviço quando cometeram o ato.

Os desvios de comportamento praticados pelos policiais-militares contra-indicados e indicados com restrição no exame psicológico para admissão na Polícia Militar de Minas Gerais

Os registros de suicídio entre policiais femininos também é uma questão preocupante, haja vista que na PMMG as mulheres correspondem, em média, a 5% de todo o efetivo. A **Tabela 5.20**, a seguir, nos mostra esses números.

TABELA 5.20

TEMPO DE SERVIÇO DAS VÍTIMAS DE SUICÍDIO - EX-POLICIAIS-MILITARES ADMITIDOS ENTRE 1994 E 2002 – PMMG – MINAS GERAIS

TEMPO DE SERVIÇO	FREQUÊNCIA		
	ABSOLUTA	RELATIVA (%)	ACUMULADA (%)
Menos de 01 ano	03	12	12
Entre 01 e 02 anos	04	16	28
Entre 02 e 03 anos	08	32	60
Entre 03 e 04 anos	03	12	72
Entre 04 e 05 anos	03	12	84
Entre 05 e 06 anos	02	08	92
Entre 06 e 07 anos	01	04	96
Entre 07 e 08 anos	–	–	96
Entre 08 e 09 anos	01	04	100
TOTAL	25	100	

Fonte: Diretoria de Recursos Humanos

5.3 Avaliação do acompanhamento psicológico

A pesquisa qualitativa foi realizada através de entrevista estruturada, dirigida às 04 Psicólogas da PMMG lotadas no Centro de Recrutamento e Seleção (CRS), as quais participam dos processos seletivos da Organização e possuem larga experiência nesta atividade, sendo enfatizada, nas perguntas, a questão do acompanhamento psicológico.

As Psicólogas deixaram claro que o posicionamento delas é institucional, pelo fato de participarem de todos os processos seletivos na PMMG e o envolvimento que têm com as questões relacionadas à área de psicologia na Instituição, de modo que não seria coerente que houvesse posturas divergentes

Divino Pereira de Brito

entre elas. Portanto, não se pode inferir, através das respostas apresentadas, que a falta de acompanhamento psicológico seja fator agravante ou que caso haja o acompanhamento possa haver diminuição dos casos de desvio de comportamento entre policiais-militares.

A seguir, passaremos à síntese das respostas apresentadas pelas Psicólogas da PMMG, já que foram 04 entrevistadas, e que ilustra o exposto acima. Foi perguntado às psicólogas sobre *qual a importância, no processo seletivo, do teste psicológico, especialmente dos testes destinados a avaliar a personalidade; se elas têm conhecimento de que na PMMG já houve ou está havendo, de modo sistemático e regular, o acompanhamento psicológico dos policiais-militares indicados com restrição e contra-indicados no exame psicotécnico e se elas entendem que se estivesse havendo o acompanhamento psicológico desses policiais os registros desvios de comportamento por parte desses servidores seriam menores.*

As Psicólogas entendem que é muito importante a avaliação psicológica no processo seletivo da PMMG, sobretudo o uso dos testes psicológicos, por ser um instrumento capaz de diagnosticar traços de personalidade, aptidões e atitudes que, podendo ou não estar ligados a alguma psicopatologia, são, por si só, suficientes para contra-indicar o ingresso na carreira policial. Sobre o acompanhamento psicológico, embora não tenham conhecimento de que este esteja havendo em relação aos militares *contra-indicados e indicados com restrição*, elas vêem com uma certa reserva esse procedimento na Corporação, pois isso seria quase que um precedente para se aumentar o número de *contra-indicados* nas fileiras da PMMG. Todavia, elas concordam que é importante o acompanhamento dos policiais *contra-indicados e indicados com restrição*, mas com a ressalva de que esse acompanhamento não é suficiente para diminuir a possibilidade da ocorrência do desvio de comportamento, tendo em vista os vários fatores que levam o indivíduo ao desvio e o fato de ele estar sendo acompanhado em nada irá afetar a sua personalidade.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ênfase desta pesquisa foi a avaliação dos policiais *contra-indicados e indicados com restrição* no exame psicológico, embora, para se ter um diagnóstico confiável e abrangente, fez-se necessário estabelecer comparações

Os desvios de comportamento praticados pelos policiais-militares contra-indicados e indicados com restrição no exame psicológico para admissão na Polícia Militar de Minas Gerais

com os outros grupos – *indicados* e *eliminados* – a fim de se permitir uma análise crítica da situação.

Os resultados da pesquisa nos permitem concluir que a hipótese principal foi comprovada, haja vista que, do contingente de policiais-militares demitidos, bem como entre os que cometeram crimes e os que cometeram suicídio, houve uma expressiva predominância de *contra-indicados* e *indicados com restrição* no exame psicológico.

Buscou-se demonstrar que os desvios de comportamento dos militares contra-indicados e indicados com restrição no exame psicológico, admitidos no período de 1994 a 2002, são decorrentes de distúrbios da personalidade, associados ou não à influência do ambiente sócio-cultural no qual os servidores convivem e trabalham.

A predisposição para o cometimento desses desvios normalmente é identificada na avaliação psicológica, por ocasião do processo seletivo. No entanto, há vários casos em que o policial-militar não teve qualquer restrição no teste e mesmo assim cometeu desvio de comportamento, o que pode ser explicado por outros motivos, dentro das teorias da personalidade.

Por intermédio das entrevistas com as Psicólogas da Polícia Militar, verificou-se que não há uma concordância no sentido de que o acompanhamento psicológico do policial-militar *contra-indicado* ou *indicado com restrição* seja suficiente para sustentar que esse policial não vá cometer um desvio de comportamento.

Na visão das Psicólogas, esse acompanhamento serviria no máximo para diagnosticar previamente um possível desvio de comportamento ou outros problemas de ordem pessoal no indivíduo, indicando quais as medidas preventivas poderiam ser adotadas em tempo oportuno, preservando-se a integridade das pessoas e do policial, assim como a imagem da Instituição.

Contudo, para a PMMG, os resultados desta pesquisa são suficientes para que o Comando adote uma posição mais determinada, sobretudo perante o Poder Judiciário, na prestação de informações por ocasião dos Mandados de Segurança impetrados pelos candidatos *contra-indicados* no exame psicológico, haja vista que os números obtidos neste estudo comprovam a

total inviabilidade e a inconveniência de se admitir um candidato que apresente o contra-perfil para a carreira policial.

Das conclusões obtidas nesta pesquisa, pode-se afirmar que admitir um indivíduo *contra-indicado* no exame psicológico para ser um policial-militar, investindo-o de autoridade e poder, com a missão de proteger a sociedade, de portar e usar uma arma de fogo, de decidir sobre a vida e a morte, de agir em cenários de conflito e em situações de tensão, é uma decisão temerária, uma vez que, nessas condições, o policial militar, em vários momentos de sua carreira, certamente estará colocando em risco a integridade física e a vida do cidadão que deve ser bem atendido por esse policial, além de comprometer a imagem da Instituição. A situação é temerária também para o próprio policial, que pode se tornar vítima da sua condição psicológica.

A conclusão é que, na relação custo-benefício, não compensa à Polícia Militar admitir candidatos contra-indicados no exame psicológico, já que os transtornos apresentados por esses indivíduos ao longo da carreira - principalmente os desvios de comportamento - associados aos custos sociais, aos prejuízos morais e ao desgaste à imagem da Instituição, não superam os gastos do Estado na formação desses servidores.

Abstract: *This study approaches the deviated behavior - crimes, infringements and suicides - committed by the non-recommended military police officers on the Polícia Militar de Minas Gerais psychological exam in the period between the years 2000 and 2002, considering as this study's object the police officers admitted by the Organization since the year of 1994.*

Key words: *Behavior's deviations, psychological examinations, candidates, tests, admittance and demission.*

Os desvios de comportamento praticados pelos policiais-militares contra-indicados e indicados com restrição no exame psicológico para admissão na Polícia Militar de Minas Gerais

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Nemésio Dario V.; ALMEIDA, Luciana Ferreira de. *Uso de técnicas e instrumentos psicológicos: reflexões pertinentes*. In: Revista ABRAMET – Associação Brasileira de Medicina de Tráfego, n. 42, Ano XXI. São Paulo: Comunicação, 2003.

ANASTASI, Anne. *Testes psicológicos: teoria e aplicação*. São Paulo: Herder, 1965.

ANASTASI, Anne; URBINA, Susana. *Testagem psicológica*. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. *Direitos Humanos: coisa de polícia*. 2.ed. Passo Fundo: CAPEC – Gráfica e Editora Bethier, 2002, p. 34.

BOLSANELLO, Aurélio; BOLSANELLO, Maria Augusta. *Análise do comportamento humano em psicologia: conselhos*. 25.ed. Curitiba: Editora Educacional Brasileira S.A, 1993, p. 232-233.

DURKHEIM, Émile. *O Suicídio: estudo sociológico*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

KRECH, David; CRUTCHFIELD, Richard S. *Elementos de psicologia*. 2v. São Paulo: Biblioteca Pioneira de Ciências Sociais, 1963.

LOBO, R. J. Haddock. *Psicologia aplicada à administração*. São Paulo: Atlas, 1974, p.165.

LUNDIN, Robert W. *Personalidade: uma análise do comportamento*. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária Ltda. 1977, p. 52/234.

MAGALHÃES, Carlos Augusto Teixeira. *Crime, sociologia e políticas públicas*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, 1996, p.16.

MERTON, Robert K. *Sociologia: teoria e estrutura*. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1968.

Divino Pereira de Brito

NOGUEIRA, Geralda Heloísa; MOREIRA, Andréa de Las Casas. Atos de extermínio entre policiais-militares: algumas considerações. In: *Revista de Psicologia: saúde mental e segurança pública* – v. 1. n. 1. Belo Horizonte: Polícia Militar de Minas Gerais, 1997, p.26.

PASQUALI, Luiz. Avaliação psicológica: bases científicas e procedimentos. In: *Congresso sobre avaliação psicológica no contexto da seleção de policiais*. Brasília - Academia Nacional de Polícia: em 30.06.2003, p.2.

PATROCÍNIO, Maria Carmen de Castro et. al. Desvio de conduta. In: *Revista de Psicologia: saúde mental e segurança pública*. v. 1. n. 1. Belo Horizonte: Polícia Militar de Minas Gerais, 1997, p.68-69.

RESENDE, Marcelo Augusto; CAVAZZA, Belinda Inês Sabino. *O policial-militar e a violência: de agente a vítima*. In: *Revista de Psicologia: saúde mental e segurança pública*. v. 1. n. 2. Belo Horizonte: Polícia Militar de Minas Gerais, 1999, p.54.

SAMPAIO, Jáder dos Reis. Testes psicológicos nos processos de seleção de pessoal. In: GOULART, Íris Barbosa; SAMPAIO, Jáder dos Reis (Org.). *Psicologia do trabalho e gestão de recursos humanos: estudos contemporâneos*. Belo Horizonte: Casa do Psicólogo, 1998. p. 149-167.



O GRUPO COMO INSTRUMENTO DE MUDANÇAS: programa de combate ao alcoolismo no 3º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais.

HELI JOSÉ GONÇALVES

Tenente-Coronel da PMMG, Pós-Graduado em Psicopedagogia (UCB); Pós-Graduado em Metodologia do Ensino Religioso (FIP); Pós-Graduado em Política e Estratégias Nacionais (Unit) e Pós-Graduado em Pedagogia Empresarial (PUC Minas/BH).

Resumo: *Descreve-se um programa de prevenção e tratamento de alcoolismo desenvolvido no 3º Batalhão da Polícia Militar em Diamantina, enfatizando a estratégia de utilização do grupo como elemento promotor de mudanças. Destaca-se a importância de não desconsiderar a cultura organizacional, bem como o papel significativo do comandante, como fator gerador de confiança entre o grupo e a instituição. Aproveitaram-se as lideranças informais afloradas, fortalecendo-se a ética grupal, congruente com os interesses institucionais. Este relatório objetiva apresentar o programa como exemplar e modelo de sucesso a ser adotado por outras Unidades e organizações, haja vista o resultado altamente positivo e alvissareiro, diante de um problema desafiante e prejudicial às atividades da Polícia Militar.*

Palavras-chave: *Alcoolismo, cultura organizacional, ética de grupo, organização informal, dinâmica de grupo, confiança, ambiente favorável.*

1 INTRODUÇÃO

O estudo da dinâmica das organizações possibilita analisar vários aspectos, alguns deles ligados à estrutura organizacional e às suas características logísticas. Entretanto, a predominância da preocupação com os aspectos relacionados ao homem, a aprendizagem, a motivação, o moral, dentre outros, levam-nos à constatação de serem realmente as pessoas o principal e mais importante elemento de uma organização, independente da sua natureza.

Essa constatação lembra e faz compreender o sentido da afirmação do então presidente da IBM, Sir Tom Watson, quando disse: “*Tomem minhas*

O grupo como instrumento de mudanças: programa de combate ao alcoolismo no 3º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais

fábricas e tudo mais que tenho, mas deixem comigo os meus funcionários e poderei construir tudo novamente.”

O programa ora relatado fundamenta-se na crença da importância do homem para a Instituição e na necessidade de valorizá-lo e apoiá-lo. Se anteriormente a postura da Polícia Militar era de rigor, de punição e demissão daquele que se envolvia com o álcool, a rotina tornou-se outra. O interesse atual é a recuperação do viciado, ao invés da sua demissão.

Nesse sentido, será apresentado um programa que ainda é desenvolvido na Polícia Militar, descrevendo-se todo o processo que envolveu sua concepção, a motivação do empreendimento, as orientações teóricas observadas, as estratégias adotadas e por fim os resultados que se viabilizaram nos primeiros anos após sua implementação. Além disso, demonstra a utilização correta de outros aspectos da dinâmica organizacional como forma, não só de recuperar o policial, mas também de reintegrá-lo ao grupo profissionalmente ativo e produtivo da Instituição.

Outrossim, torna-se fundamental ressaltar que a identificação do Batalhão onde foi realizado o programa foi considerado importante para destacar a iniciativa, o interesse, o engajamento e a determinação corajosa de enfrentar um problema que existe em todos lugares, porém, o tabu e o medo de ser estereotipado desmotiva esse tipo de trabalho.

2 O ALCOOLISMO NAS ORGANIZAÇÕES

Dentre todos os problemas que acompanham o homem, tanto no seu ambiente privado, quanto no trabalho, destacamos o uso do álcool como fator que pode afetar as relações trabalhistas e tem constituído um dos grandes desafios das organizações tanto as públicas quanto as privadas.

O absenteísmo, atrasos, oscilações bruscas de comportamento, queda na produtividade individual, dificuldades no relacionamento interpessoal são alguns sintomas que causam verdadeira “dor de cabeça” nos departamentos de recursos humanos das organizações e podem ser causados pelo alcoolismo.

Apesar de ter sido considerado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como doença, o alcoolismo deixa indagações, quando se defronta com

Heli José Gonçalves

a questão da estabilidade de trabalhadores acometidos desse mal. Seguramente, muitos são os processos que tramitam na justiça trabalhista versando sobre esse problema.

A incidência de alcoolismo nas empresas acaba levando-as a amargar grandes prejuízos, pois é fato incontestado que um funcionário alcoolista adoece com mais frequência, ausenta-se do trabalho e está sujeito a uma incidência maior de acidentes. Uma grande conhecida das empresas é a “síndrome de segunda-feira”, que se tornou popular em razão do número de faltas ser superior ao normal devido às bebedeiras dos finais de semana.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ao relacionar os motivos para a justa dispensa do empregado, inclui a embriaguez habitual ou em serviço entre os motivos explicitados no artigo 482, colhendo-se na jurisprudência especializada orientação no sentido de que, por exemplo: “há *justa causa para a dispensa quando o motorista da empresa, em visível estado de embriaguez, provoca acidente, com o veículo que dirige, de propriedade da reclamada.*”¹

O crescente aumento de profissionais alcoolistas em todos os ambientes organizacionais, indicado por estudos e pesquisas diversas, confrontado com a postura tradicional de demissão desses trabalhadores, começou a ser contestada em face do elevado custo dessa operação. Atualmente as empresas acreditam que lucrariam mais se recuperassem o trabalhador.

Para Batista (2003), na Polícia Militar de Minas Gerais a situação não é diferente, pois inúmeros fatores, de proporção e conseqüências quase desconhecidas, colocam a Instituição como possuidora de um campo fértil à disseminação desse mal, tanto pela condição estressante da profissão, quanto pelos riscos iminentes a que se vê exposto o policial no seu dia-a-dia. Além disso, o sentimento de angústia e as fortes emoções que as ocorrências policiais chocantes lhe proporcionam em cada momento, também contribuem para configurar o ambiente como favorável à incidência do alcoolismo, como meio de fuga.

¹ Julgados do TRT 10º Reg., RO 2987/84, Rel. Satyro e Souza, Ac. 1ª T. 2639/85.

O grupo como instrumento de mudanças: programa de combate ao alcoolismo no 3º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais

O Código de Ética e Disciplina Militar considera a situação de embriaguez transgressão grave: “*apresentar-se com sinais de embriaguez alcóolica ou sob efeito de outra substância entorpecente, estando de serviço, fardado, ou em situação que cause escândalo ou que ponha em perigo a segurança própria ou alheia.*” Art 13 – inciso VI do CEDM.

Assim, esse problema tem sido percebido com a mesma preocupação em razão do elevado custo de reposição do policial demitido. Destaque-se que, diferentemente da maioria das empresas, a Instituição é que forma o seu profissional, cujo curso básico tem a duração mínima de um ano, em regime de tempo integral, o que torna o empreendimento ainda mais oneroso.

Além disso, o alcoolismo fere todos os valores institucionais da ética policial-militar, transformando e denegrindo totalmente o profissional, que, na verdade, pelas características da sua atividade, deve encarnar uma postura que projete autoridade, respeito e equilíbrio. Portanto, o alcoolismo é totalmente incompatível com a condição de um policial.

Na Polícia Militar, embora essa questão seja tão preocupante quanto noutros organizações, de forma geral, o desenvolvimento desse programa ocorreu em Diamantina porquanto uma pesquisa que o precedeu apresentou resultados que indicaram o 3º Batalhão com uma situação de incidência de alcoolismo entre os militares, ainda mais acentuada.

3 A CULTURA ORGANIZACIONAL E A ORGANIZAÇÃO INFORMAL

A cultura de uma organização tem efeito profundo e definitivo, tanto na maneira de produzir os seus serviços, quanto na qualidade do relacionamento entre os seus integrantes. Ela contribui também para orientar as tomadas de decisões; influencia nos planejamentos que são levados a efeito; no posicionamento diante dos desafios externos, enfim, representa a vida da organização.

A organização informal é construída espontânea e naturalmente, através da relação do grupo, influenciada principalmente pelo desejo de se protegerem, objetivando a defesa dos direitos individuais. É uma organização completa, no

Heli José Gonçalves

sentido da sua estrutura, por ter liderança, regras, objetivos e colaboradores que atuam voluntariamente.

Kotter e Heskett (1994) definem cultura como a totalidade de padrões de comportamento, artes, crenças, instituições e todos os outros produtos do trabalho e do pensamento humano, característicos de uma comunidade ou população, transmitidos socialmente.

Medeiros Filho (1992) afirma que qualquer organização de negócio ou instituição de serviço público, incluindo os órgãos militares, independentemente de seu tamanho ou complexidade, estão sujeitas ao fenômeno da cultura organizacional.

Beyer e Trice, citados por Fleury (1990) definem cultura como sendo uma rede de concepções, normas e valores, tomados por certos e que permanecem submersos à vida organizacional. Para criar e manter a cultura, as concepções, normas e valores devem ser afirmados e comunicados aos membros da organização de forma tangível.

Silva Neto (1995), ao pesquisar a cultura organizacional da Polícia Militar de Minas Gerais, indicou que seus traços são muito característicos e rígidos, citando AFFONSO (1987, p.21-22) que descreveu:

(...) oriundas do mesmo tronco comum, as forças armadas e as forças policiais, mesmo após a especialização das suas atividades conservam naturalmente, como patrimônio, diversas características essenciais: o culto a valores como a honra, a coragem e o pundonor profissional; a integral dedicação ao serviço da Pátria; um sistema de educação profissional *sui generis*, onde o militar se reveza, durante todo o serviço ativo, ora como instruendo, ora como instrutor, num processo de educação; um ordenamento jurídico especial, mais severo que o destinado aos agentes públicos desarmados, que regulam a sua conduta funcional, mas chega, além disso, às relações fora da caserna, entre si ou com a sociedade em geral.

Sobre a organização informal, CHIAVENATO (1993, p.275) expressou que:

Existem padrões de relações encontradas na empresa mas que não aparecem no organograma. Encontramos amizades e antagonismos, indivíduos que se identificam com outros, grupos que se afastam de outros e uma grande variedade de relações no trabalho ou fora dele e que constituem a chamada

O grupo como instrumento de mudanças: programa de combate ao alcoolismo no 3º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais

organização informal. Essa organização informal desenvolve-se a partir da interação imposta e determinada pela organização formal. Os padrões informais de relações são extremamente diversos quanto à forma, conteúdo e duração e nos mostram que nem sempre a organização social de uma empresa corresponde exatamente ao seu organograma.

Nos traços que caracterizam a organização informal é a coesão que predomina entre o grupo. Existe uma liderança natural, que nem sempre coincide com os níveis da organização formal. A colaboração é espontânea e a possibilidade de oposição à organização formal depende da maneira e estilo de gestão da organização, do nível de satisfação dos trabalhadores, dentre outros aspectos, que podem ser facilmente percebidos.

A Polícia Militar como instituição militar é marcada pela sua estrutura hierárquica muito peculiar, controlada internamente por um sistema bem organizado de supervisão e utiliza de forma concreta e efetiva os prêmios e castigos na administração de pessoal. Certamente, inobstantes os aspectos positivos desse perfil organizacional, representa também um reflexo muito forte na produção do sentimento de medo nos policiais em relação ao comando. Logo, essas circunstâncias podem levar o militar a esconder e omitir os problemas de natureza pessoal, notadamente em relação ao alcoolismo. Nesse sentido, constitui fato a postura de o policial alcoolista esquivar e mascarar sua situação de vício, o que inviabiliza o tratamento.

Esse ambiente organizacional reconhecido pela sua cultura muito arraigada e marcante, possibilita a existência de uma organização informal também muito bem sedimentada, cujos traços, como acontece em outras organizações, apresenta razoável incongruência com a organização formal. Há uma clara sensação de garantia e segurança dos policiais no âmbito da organização informal. Os alcoolistas são protegidos, em razão da certeza que prevalece quanto a punição, caso seja constatado o cometimento de infração administrativa.

Nesse sentido, o programa, na sua essência, explorou esse ambiente e construiu estratégias a partir dele. Ao agrupar os alcoolistas e promover sua aproximação com o comando, através de várias atividades planejadas, estimulou-se a criação de uma organização informal entre os militares envolvidos. Com o tempo, foi possível fazer com que essa organização se tornasse convergente com a estrutura formal da instituição, em razão da coincidência dos interesses e

Heli José Gonçalves

dos objetivos. Ou seja, tanto o comandante quanto os policiais desejavam a prevenção e o tratamento ao uso excessivo de álcool.

4 DINÂMICA DE GRUPO

A necessidade de conduzir um processo de mudanças no comportamento dos policiais, envolvendo uma questão altamente complexa e difícil, como a de sensibilizar alcoolistas a abandonar o uso do álcool, exigiu uma avaliação completa do ambiente organizacional, incluindo a cultura, os grupos informais, a ética de grupo, bem como a compreensão da dinâmica dos grupos existentes.

Nesse aspecto, não poderíamos desconsiderar a sabedoria de Dorwin Cartwright, apud CHIAVENATO (1993, p.280) que anotou:

O comportamento, as atitudes, as crenças e os valores do indivíduo baseiam-se firmemente nos grupos aos quais pertence. O grau de agressividade ou de cooperação de uma pessoa, seu grau de autoconfiança, sua energia e produtividade no trabalho, suas aspirações, sua opinião sobre o que é verdadeiro e bom, seus amores ou ódios e suas crenças e preconceitos, todas essas características são determinadas em alto grau pelo grupo a que pertence o indivíduo. Essas características são próprias de grupos e de relações entre pessoas.

Assim, o primeiro e talvez o passo mais acertado na concepção do programa tenha sido o agrupamento dos policiais, a fim de utilizar essa integração como instrumento de mudança. Nessa perspectiva, o grupo tornou-se uma referência e ao mesmo tempo uma fonte de influência para seus membros, fazendo com que o esforço para mudar o comportamento contagiasse todos os seus integrantes.

Essa metodologia possibilitou aos policiais a criação de um ambiente comum, sem discriminação, rejeição, humilhação. Justamente porque todos estavam na mesma situação e precisavam se fortalecer, o que realmente aconteceu.

Aos poucos, pela diversidade das características individuais, verificou-se um grande desenvolvimento, fazendo com que os que sobressaíssem, pudessem exercer influência sobre os demais. Nesse caso, surgiu também a liderança, natural e espontânea, construída conforme a mesma configuração da organização informal vista anteriormente, o que se tornou um aspecto muito positivo para os objetivos do trabalho, por coincidir com o interesse da instituição.

O grupo como instrumento de mudanças: programa de combate ao alcoolismo no 3º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais

A experiência demonstrou que para os integrantes do grupo o apoio e os estímulos oferecidos pela instituição são mais importantes que as condições de ordem material. Verificou-se que a maneira através da qual alguém presta seus serviços ao grupo depende, em grande parte, dos sentimentos que esse alguém experimenta com relação ao trabalho, aos colegas e aos dirigentes. Ou seja, depende do significado que tudo isso representa para o policial inscrito no programa. Todos manifestam o forte desejo de resgatar a capacidade de ser útil à instituição e à comunidade.

Atento às orientações técnicas, principalmente da teoria das relações humanas, a coordenação do programa se preocupou com outros aspectos importantes. Dentre eles destacamos a intenção primordial de construir e manter um ambiente propício para a coesão do grupo. Esse aspecto foi sentido fortemente a partir da concepção do nome do programa - AGARRE – Agrupamento de Apoio para Recuperação Recíproca. Houve o cuidado de não utilizar a palavra alcoolismo ou alcoolista, pelo seu cunho pejorativo.

O nome que foi discutido e definido por todos simboliza muito bem o grupo, tendo servido para fomentar seu dinamismo necessário ao trabalho. Foi fundamental também a idéia de que a instituição oferece a partir dessa concepção o APOIO necessário para quebrar o paradigma de caráter eminentemente punitivo de outrora.

Procurou-se também fortalecer a idéia de confiança que deve existir entre o grupo e a chefia, o que ensejou também maior responsabilidade a todos os seus integrantes. A presença constante do Comandante do Batalhão junto ao grupo viabilizou o alinhamento entre a ética do grupo e a institucional. Esse feito possibilitou também o resgate da confiança no comando, elemento fundamental para o sucesso do trabalho.

A RECUPERAÇÃO esperada, que seria o objetivo principal do programa, foi sempre definida como algo a ser construído através da participação de todos. A RECIPROCIDADE dos esforços fortalece ainda mais a idéia de responsabilidade do grupo.

Finalmente o nome AGARRE, enquanto verbo, enseja a idéia de ação, de agarrar a oportunidade. Uma sugestão contínua para mudar de postura a fim de garantir o emprego e o trabalho, que era ameaçado legalmente, haja vista que

Heli José Gonçalves

as prescrições legais, decorrente das regras trabalhistas não impediam a demissão do policial.

5 ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO

O programa de combate ao alcoolismo desenvolvido pela Polícia Militar na cidade de Diamantina foi iniciado no ano de 2001 e envolveu várias ações. Dentre elas, não poderíamos deixar de destacar, a construção de um ambiente desfavorável ao consumo de álcool no interior dos quartéis, já que era hábito arraigado na Unidade a realização de festinhas e comemorações diversas, todas elas com cerveja e cachaça. Uma das festas mais tradicionais da Unidade – o Forró do Batalhão – foi substituída em 2001 pelo “1º Forró sem álcool”, que funcionou muito bem, apesar do público ter passado de 15 mil para apenas mil pessoas.

O programa atingiu cerca de vinte e três policiais do serviço ativo, com idade média de 38 anos, e tempo médio de serviço de 17 anos, sendo todos do sexo masculino e situados na base hierárquica da instituição, sendo soldados, cabos e sargentos.

A metodologia de trabalho desenvolve-se através de reuniões mensais com duração de três horas. Elas são coordenadas por uma psicóloga, oficiala no posto de Tenente, do quadro de saúde da instituição, auxiliada por um sargento, sem formação específica na área, porém, muito dedicada, interessada e extremamente afetiva, habilidades fundamentais para este trabalho.

Durante as reuniões, são desenvolvidos temas diversos, ligados ao comportamento humano, à psicanálise, à psicologia, à medicina, à espiritualidade, dentre outros. Periodicamente realizam-se atividades externas, como: passeios, caminhadas ecológicas, festividades, atividades lúdicas, destacando o fato de que sempre há espaço reservado para a participação dos integrantes do grupo, com depoimentos e exposições vivenciais do cotidiano de cada um. A oportunidade de manifestarem-se constitui um dos pontos mais interessantes e enriquecedores, porquanto demonstram que não há nenhum “patinho feio” no grupo. Todos são normais e acometidos de um problema de natureza humana.

Ressaltamos que a participação é voluntária e sem ônus para o participante, que é liberado do serviço nos dias de reunião, sendo, também,

O grupo como instrumento de mudanças: programa de combate ao alcoolismo no 3º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais

providenciado pela instituição o transporte, haja vista, o fato de envolver policiais domiciliados em locais diversos e alguns muito distantes de Diamantina, onde ocorre o trabalho.

A pesquisa mais recente elaborada no âmbito da Unidade da Polícia Militar em Diamantina – 3º Batalhão da Polícia Militar, verificou o sucesso do programa, quando indicou uma redução significativa da incidência de desvio de conduta por uso de álcool. A pesquisa demonstrou que em 2001 as transgressões disciplinares relacionadas com uso de álcool foram 19 casos; em 2002 esse número baixou para seis e que em 2003, até o mês de agosto, nenhuma ocorrência fora registrada. E que nenhum dos policiais inscritos no programa estava fazendo uso de álcool no final do ano, exceto um deles, sobre o qual não se conseguiu o sucesso desejado, mas que o acompanhamento possibilitava adoção de outras estratégias de caráter individualizado.

6 CONCLUSÃO

O relato deste trabalho torna-se importante para mostrar um esforço criativo e de muito sucesso, acerca de um desafio complexo, que é recuperar policiais alcoolistas. Ao longo da exposição, foi possível indicar que o programa foi construído com base em uma fundamentação teórica, que também fora apresentada de maneira clara e objetiva, tendo dado ênfase na administração de recursos humanos, especialmente quanto à importância da motivação.

Dentre os aspectos relevantes anotados, deve-se destacar o valor da cultura organizacional, que exerce profunda influência nas organizações, principalmente na Polícia Militar, e caso não seja considerada poderá causar frustração em iniciativas como a que fora descrita nessa oportunidade. Da mesma forma, acerca da organização informal que pode favorecer ou obstruir o atingimento dos objetivos da organização formal. No presente estudo, a metodologia de trabalho soube explorar de maneira inteligente e estratégica essa configuração de dinâmica de grupo, utilizando esse importante elemento em favor do atingimento dos seus objetivos.

Finalmente, deve-se ressaltar o papel da direção geral da Polícia Militar, que estabeleceu durante o desenvolvimento do programa uma aproximação importante do chefe com a base alvo do trabalho, promovendo a elevação do

Heli José Gonçalves

nível de confiança dos policiais. Esse fator, seguramente, foi um dos mais interessantes, porque justamente a desconfiança e o medo de serem punidos faziam com que os policiais se distanciassem, se omitissem e se escondessem. Assim, o medo foi substituído pela confiança, que se tornou um elemento de muito valor e determinante no sucesso do programa.

***Abstract:** The group as way of change: A program to face alcoholism in the Polícia Militar. The article describes a program of prevention and treatment against alcoholism developed in the Polícia Militar in Diamantina city. It emphasized as main strategy the dynamic of group to aim the changes. It observed and respected the organizational culture as well as the involvement of the commander himself. Through his stake was possible to improve the level of trust between the group and the organization. This is a successful case that may be used as an example to others efforts inside and outside Polícia Militar.*

***Key words:** Alcoholism, company culture, informal organization, dynamic of group, trust, ethic of group.*

O grupo como instrumento de mudanças: programa de combate ao alcoolismo no 3º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais

REFERÊNCIAS

BATISTA, W. R. *Análise da incidência de alcoolismo entre policiais militares do 3º BPM*. Monografia, Polícia Militar de Minas Gerais, Academia da Polícia Militar, Belo Horizonte, 2003.

CAMPOS, W. E. *Chefia sua técnica, seus problemas*. 11.ed. Rio de Janeiro:FGV, 1981.

CHIAVENATO, I. *Teoria geral da administração*. 4.ed. São Paulo: McGraw-Hill, Makron Books, 1993.

FLEURY, M. T. O desvendar da cultura de uma organização: uma discussão metodológica. In: Fleury, Maria Teresa Leme, FISCHER, Rosa Maria. *Cultura e poder nas organizações*. São Paulo: Atlas, 1990, 170p.

KOTTER, J. Para; HESKETT, J. L. *A cultura corporativa e o desempenho empresarial*. São Paulo: Makron Books, 1994, 181p.

MEDEIROS FILHO, B. C. *Revolução na cultura organizacional*. São Paulo: STS, 1992, 142p.

SILVA NETO, S. A. da. Cultura organizacional da Polícia Militar de Minas Gerais: uma visão diagnóstica. *Revista "O Alferes"*. Belo Horizonte, v.13, n.45, p.13-69, abr./jun.1997.

SOUZA, A. C. A. de. Documento global e analítico referente ao programa de prevenção em saúde mental do 3º BPM. *Revista de Psicologia: Saúde mental e segurança pública*. Belo Horizonte, n.2, p.79-83, jan./dez.2002.

DIREITOS HUMANOS E POLÍCIA NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

SÁVIO GERALDO CORSINO PIRES

Capitão da PMMG. Licenciado e Bacharel em Ciências Sociais - Universidade Federal de Juiz de Fora. Pós-Graduado em Criminologia - PUC Minas

Resumo: *O artigo aborda o papel das instituições policiais na sociedade contemporânea e a necessidade de redimensionamento da atuação policial a partir da redemocratização do país. Traça um paralelo entre direitos humanos e polícia no Estado democrático de direito, trazendo à tona uma face ainda oculta na relação entre direitos humanos, polícia e sociedade.*

Palavras-chave: *Segurança pública, direitos humanos, polícia, sociedade.*

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo vem expor a cultura dos Direitos Humanos e a mudança do perfil do profissional de Segurança Pública nas duas últimas décadas, principalmente a partir da Constituição da República, de 1988, que, inspirada pelo ideal de mudança da realidade brasileira, foi um passo importante para que o estabelecimento, com legitimidade, um de Estado democrático de direito e o pleno exercício da cidadania.

A mudança do perfil do profissional de segurança pública surgiu da necessidade de adequação às novas exigências decorrentes da evolução social do país. Tornou-se extremamente necessário que as instituições responsáveis pela aplicação da lei inovassem suas táticas e técnicas, priorizando a defesa da cidadania.

Nesse contexto, o artigo está voltado para a defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos na atividade policial, demonstrando que é possível

Direitos Humanos e Polícia no Estado Democrático de Direitos

desenvolver a atividade policial respeitando os direitos e garantias fundamentais do cidadão humana sem discriminação de qualquer natureza. Convida a uma reflexão sobre as novas dimensões da segurança pública baseada na filosofia dos direitos humanos cujo respeito à dignidade do cidadão passa a ser o foco principal da ação policial e uma exigência da sociedade moderna..

Na sociedade contemporânea, há uma nova cultura de cidadania, de participação popular e de responsabilidade social. Os cidadãos que compõem esta sociedade estão mais exigentes em relação à segurança, queixam-se e exigem mais dos policiais. As inovações institucionais criadas na última década como, por exemplo, as ouvidorias de polícia e os disque-denúncias, refletem este novo padrão de exigência da sociedade contemporânea em relação às instituições policiais. Tais inovações estabeleceram canais institucionais para os cidadãos poderem registrar suas queixas sobre o comportamento policial. Daí a necessidade do aparelho policial rever seus conceitos, currículos e, principalmente, traçar o perfil profissional de seus integrantes, adequando-se à nova realidade de um país que goza de um regime democrático, cujas práticas ilegais devam ser desestimuladas e coibidas em todos os níveis.

No artigo intitulado, Projeto de Fortalecimento da Ouvidoria de Polícia de Minas Gerais, Genilson Ribeiro Zeferino, diz:

A criação das Ouvidorias de Polícia no Brasil é um marco importante no controle externo da atividade policial, abrindo caminho para a participação da sociedade civil, através das instituições independentes da estrutura corporativa das polícias, na defesa da cidadania, quando ameaçada pela conduta irregular ou ilegal de policiais. (ZEFERINO, 2004, p. 147)

Os policiais, atendendo às funções que lhes estão constitucionalmente cometidas, exercem as suas atividades nos domínios dos direitos fundamentais dos cidadãos, que precisam ser tratados sem discriminação de qualquer natureza.

Para o bom desempenho da atribuição profissional, o policial-militar deve cumprir e fazer cumprir a lei, respeitar e proteger a dignidade humana e ainda, manter, defender e promover os direitos humanos. Afinal é o que uma sociedade democrática espera e almeja das instituições policiais.

Sávio Geraldo Corsino Pires

Percebe-se que as questões ligadas aos direitos humanos ainda encontram barreiras nas instituições policiais, perfazendo um paradigma a ser superado, o que vem ocorrendo a cada ano através das mudanças nos currículos dos cursos de formação e aperfeiçoamento, dos diversos cursos de promotores e multiplicadores das doutrinas de direitos humanos e da conscientização de todos acerca da importância do tema no desenvolvimento das atividades policiais em tempos de democracia.

Enfim, o artigo traça um paralelo entre os Direitos Humanos e a Polícia, no Estado Democrático de Direito. Trata-se de uma abordagem prática e atual cujo estudo busca esclarecer uma face ainda oculta na relação entre sociedade, polícia e Direitos Humanos.

2 AS INSTITUIÇÕES POLICIAIS E A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA

Com a redemocratização do país, houve uma evidente necessidade de redimensionamento das atividades operacionais e revisão da filosofia de emprego dos encarregados de aplicação da lei, em particular dos policiais. Já não mais havia espaço para práticas de cunho militar, extremamente autoritária e voltada para a repressão e isolamento do público, ambiente ideal para violação dos direitos e garantias individuais.

O Brasil se tornou uma democracia, embora esta não seja a que persista a igualdade moral, ética e sobretudo de respeito aos direitos humanos. De qualquer forma, é um Estado Democrático de Direito, cujos avanços vão se avolumando com o passar dos anos, distanciando cada vez mais das práticas ditatoriais e impositivas, o que já é uma grande conquista para a sociedade brasileira, neste contexto em que desponta a democracia. Nela está a polícia, como instituição indispensável para servir e proteger o cidadão, para assegurar a todos o respeito a seus direitos e liberdades. No entanto, durante muitos anos, o tema “direitos humanos” foi considerado antagônico ao de segurança pública. Produto do autoritarismo vigente no país entre 1964 e 1984 e da manipulação, por ele, dos aparelhos policiais, esse velho modelo maniqueísta cindiu sociedade e polícia, como se a última não fizesse parte da primeira.

Direitos Humanos e Polícia no Estado Democrático de Direitos

Segundo Ricardo Balestreri, o antagonismo entre polícia e direitos humanos, que caracterizava a atividade policial se deu por questões equivocadas e preconceituosas, então vejamos:

Polícia, então, foi uma atividade caracterizada pelos segmentos progressistas da sociedade, de forma equivocadamente conceitual, como necessariamente afeta à repressão anti-democrática, à truculência, ao conservadorismo.

Direitos Humanos como militância, na outra ponta, passaram a ser vistos como ideologicamente filiados à esquerda durante toda a vigência da guerra fria (estranhamente, nos países do “socialismo real” eram vistos como uma arma retórica e organizacional do capitalismo). No Brasil, em momento posterior da história, a partir da rearticulação democrática, agregou-se a seus ativistas a pecha de “defensores de bandido” e da impunidade. (BALESTRERI, 1998, p. 05)

Evidentemente, ambas visões estão fortemente equivocadas e prejudicadas pelo preconceito. Estamos há duas décadas construindo uma nova democracia e essa paralisia de paradigmas das “partes” representa um forte impedimento à parceria para a edificação de uma sociedade mais civilizada.

Aproximar a polícia das organizações não governamentais que atuam com direitos humanos e vice-versa é tarefa inadiável para que possamos viver, em médio prazo, numa Nação que “respire” cultura de cidadania. É preciso que polícia e sociedade enfrentem a nova ordem mundial e quebrem paradigmas que impedem a aproximação de ambas, pois juntas tornam-se mais fortes na proteção e defesa dos direitos humanos e consolidação da democracia. Devemos começar pela implantação de um novo pensamento e uma nova filosofia em que a comunidade é assistida por um agente social que legalmente, historicamente e culturalmente é visto como repressor social: uma mudança bilateral e gradual na relação polícia/comunidade, principalmente a mudança *intra-murus*, que durante todo o período ditatorial observou culturas extremamente militares e repressivas, o que hoje já não é mais aplicável, devendo ceder lugar a uma nova concepção de se “fazer polícia”, baseada na interação e participação conjunta na solução dos problemas.

3 DIREITOS HUMANOS E POLÍCIA: DUAS FACES DE UM MESMO LADO

A relação entre polícia e direitos humanos está centrada nas noções de proteção e respeito, sendo, inclusive, uma relação muito positiva. Basta verificar para quem é, a quem deve proteger e a quem se aplicam os direitos humanos, para começarmos a vislumbrar que sua abrangência atinge civis e militares, pois afinal todos somos cidadãos e temos direitos e garantias individuais. Não há como separar direitos humanos para uns ou para outros, pois são indivisíveis e universais.

A Polícia Militar, como integrante dos órgãos de Defesa Social, deve pautar sua conduta em estrita observância aos mecanismos de proteção dos direitos humanos. É função da polícia a promoção e defesa dos direitos humanos. As polícias devem respeitar os direitos humanos no desenvolvimento de suas atividades profissionais. Em outras palavras, considerando que é função da polícia a proteção dos direitos humanos, o requisito de respeito a esses direitos afeta diretamente o modo com que a polícia desempenha todas as suas funções. Isso também é um relacionamento positivo para a proteção aos direitos humanos, que estejam intimamente ligados ao desempenho das funções policiais. Por exemplo, os direitos humanos são protegidos por lei. A polícia aplica e faz cumprir a lei, com o objetivo de prevenir e detectar o crime, manter a ordem social e proteger os direitos e garantias individuais, além de servir e proteger a sociedade. Desse modo, a atividade de polícia consiste em desempenhar funções policiais e ao mesmo tempo proteger a dignidade da pessoa humana, sem discriminação de qualquer natureza.

Violar os direitos humanos, desrespeitar as normas legais com o propósito de aplicar a lei não é considerada uma prática policial eficiente, apesar de algumas vezes se atingirem os resultados desejados. Quando a polícia viola a lei com intuito de aplicá-la, não está reduzindo a criminalidade, mas somando a ela e incrementando cada vez mais os índices das estatísticas criminais. Assim, o policial-militar que agir com esses ilegítimos princípios, além de estar praticando um delito, também está se igualando ao infrator, com o agravante de ser um representante do Estado e encarregado de aplicar a lei dentro dos princípios da legitimidade.

Direitos Humanos e Polícia no Estado Democrático de Direitos

Todo encarregado de aplicação da lei deve ter em mente que o Estado não pede e não impõe a nenhum de seus servidores que atuem fora dos ditames legais, não justificando dessa forma a violação da lei, com intuito de aplicá-la, principalmente na elucidação e confissão de delitos.

Para avaliar o tom dessas colocações, podemos ilustrar com o pensamento de Paulo Sérgio Pinheiro.

O fracasso da não aplicação da lei não só afeta a igualdade dos cidadãos perante a lei como também cria dificuldades para o governo reforçar a sua legitimidade. Apenas alimenta o círculo de violência oficialmente. (PINHEIRO, 1997, p. 45)

O policial-militar desempenha sua função como legítimo representante do Estado investindo-se de autoridade e poder, para atingir o objetivo de proporcionar à coletividade um clima de tranquilidade pública. Agindo como braço armado do Estado na preservação da ordem pública, cabe à Polícia Militar conscientizar seus policiais que uma única ação isolada que extrapole os ditames legais reflete diretamente na imagem e confiança da corporação, cabendo inclusive ao Estado, nos casos de violação dos direitos e garantias individuais, praticadas por seus servidores, o pagamento de indenizações aos cidadãos cujos direitos foram violados.

A existência de mecanismos de proteção dos direitos humanos é um efetivo auxílio para a atividade de polícia ostensiva, a partir do momento em que estabelece, não só através das normas legais existentes, mas também pelos mecanismos informais de controle, parâmetros de conduta à força pública e também à sociedade nas suas relações.

Ao mesmo tempo em que é um inibidor das ações arbitrárias, serve como orientador e norteador da conduta policial no que diz respeito ao cotidiano das relações dentro da comunidade.

A participação cada vez maior da sociedade no processo de segurança pública e na conscientização de que segurança não é apenas questão de polícia, faz com que as organizações de defesas dos direitos humanos se esforcem cada vez mais para dar à população uma polícia atuante, cidadã e de resultados, cujo respeito às garantias individuais do cidadão sejam praticadas e preservadas pelas instituições policiais .

Sávio Geraldo Corsino Pires

Assim, direitos humanos e polícia são duas faces de um mesmo lado, pois ambos caminham lado a lado e se completam na obtenção da paz social.

4 DIREITOS HUMANOS E SUA PROTEÇÃO UNIVERSAL

No plano global, com a promulgação da Carta das Nações Unidas, em San Francisco, Califórnia, em 25 de junho de 1945, a comunidade internacional nela organizada comprometeu-se a implementar o propósito de promover e encorajar o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais de todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião. Para esse fim, a Comissão de Direitos Humanos (CDH) da Organização das Nações Unidas (ONU) recebeu a incumbência de elaborar uma carta internacional de direitos e, no dia 10 de dezembro de 1948, essa carta tornou-se realidade e virou padrão a ser seguido por todos os povos e nações.

A partir daí, a CDH da ONU tem sido destaque na chamada internacionalização e universalização dos direitos humanos. “Dividiram-se” direitos humanos em gerações distintas: o direito à liberdade (civis e políticos); o direito à igualdade (econômicas e sociais); o direito à solidariedade (paz, desenvolvimento, meio ambiente saudável e usufruto dos bens definidos como patrimônio comum da humanidade).

O Tratado de Viena reconhece a universalidade dos direitos humanos, descrito no artigo 1º da Declaração dos Direitos Humanos que afirma: “a natureza universal desses direitos e liberdade não admite dúvidas”. Assim, todos têm que ser considerados livres no sentido individual. A cada um compete traçar seus caminhos sem a imposição ou influência de ninguém.

É importante propor, então, que os direitos e garantias individuais sejam “*erga omnes*”. Para tanto, não basta apenas que sejam declaradas leis que regularizem esses direitos, mas sim, que sejam postos em prática por todos aqueles que têm responsabilidades em manter nossos direitos.

Mesmo sendo a Declaração Universal formalizada e, por isso, constituir num grande avanço para a garantia dos direitos humanos ela, na realidade, nem sempre é respeitada por diversos segmentos da sociedade, face as suas violações constantes a que assistimos em nosso cotidiano. A base da violação consiste na distinção entre direitos da pessoa e a própria pessoa, uma vez que o civil é

Direitos Humanos e Polícia no Estado Democrático de Direitos

chamado de paisano pelo policial-militar, uma criança passa a ser vista como um trombadinha, cidadãos denominados elementos e suspeitos tratados como criminosos. O problema não se restringe somente ao mundo policial como muitos, espontaneamente, imaginam e rotulam, vai mais além. Demais órgãos e segmentos da sociedade também cultuam preconceitos e rótulos no trato com o cidadão comum. Se quisermos um clima de paz e tranquilidade social, em paralelo com a real efetividade do que exprime a Declaração Universal dos Direitos Humanos, toda pessoa tem que ser tratada e respeitada como cidadão.

A lei, a legalidade, a legitimidade, ou vale para todos ou, não valerá para ninguém. Talvez esses sejam os pressupostos mais difíceis de serem superados. Exemplo claro ocorre dentro do nosso próprio país, cuja Constituição da República reza que todos são iguais perante a lei. Todavia o cidadão que possui curso superior tem direito à prisão especial entre outras regalias, pelo menos até que seja julgado em sentença definitiva.

A sociedade possui uma certa responsabilidade direta e indiretamente pelas violações dos direitos humanos, na medida em que contribui com a exploração do trabalho infantil e escravo, das práticas de crimes do colarinho branco, das sonegações fiscais entre outros. Resolver a questão acusando simplesmente a “corrupção ou violência” constitui uma forma de encobrir a realidade. Os grandes latifundiários, os grandes bancos, as empresas bélicas, a televisão e demagogos políticos são parceiros a exigir as igualdades, o fim da violência, mas nunca com suas intenções voltadas realmente para a solução do problema. São necessárias ações conjuntas entre os diversos órgãos da sociedade, a fim de se criar medidas concretas relativas à defesa e respeito aos direitos humanos. Afinal o que se vê são apenas paliativos baseados em comoção social, o que não resolve a questão, pois atuam somente nas conseqüências.

O professor Paulo Sérgio Pinheiro ilustra muito bem a inércia das elites nas questões ligadas à criminalidade e ao desrespeito às questões ligadas aos direitos humanos quando diz:

A percepção das elites de que os pobres são perigosos é reforçada pelo sistema judiciário que acusa e pune apenas os crimes praticados pelos indivíduos das classes mais baixas enquanto os crimes praticados pelas elites ficam sem punição. Essas práticas criminais, a corrupção, os escândalos financeiros, a evasão fiscal e a exploração do trabalho infantil e escravo não

Sávio Geraldo Corsino Pires

são percebidos como ameaças ao status quo. O mesmo como o que está acontecendo com o crime organizado, como o tráfico de droga, a lavagem de dinheiro e o contrabando e até o comércio de armas, para os quais não existem políticas de combate consistentes. (PINHEIRO, 1997, p.45)

Para o controle interno e externo da atividade policial na perspectiva do papel da polícia e a sua inter-relação com os direitos humanos em nosso país, torna-se necessário compreender que a segurança pública é uma interface na organização social da liberdade, na defesa dos espaços e instituições democráticas conquistados, na aplicação da justiça cotidiana e na defesa contra atos que possam agredir esse caminho para a maior participação e paz, notando-se que a interdependência existente dentro de um conjunto genérico de valores, objetivos, programas e práticas que promovam as condições para assegurar a vida, a liberdade, a subsistência, a saúde são elementos constitutivos da segurança pública democrática.

Quanto aos direitos humanos, este é o reconhecimento democrático da condição de igualdade de todos frente à pretensão do desenvolvimento e aos deveres; representam o Estado de Direito, que se consubstancia por um conjunto de normas jurídicas asseguradoras de direitos, que devem ser seguidas, respeitadas e vivenciadas por todos os cidadãos de todas as raças, condições sociais, políticas, econômicas e culturais. São, portanto, a base de sustentação de um Estado democrático.

A democracia se baseia na vontade livremente expressa pelo povo de determinar seus próprios sistemas políticos, econômicos, sociais e culturais e em sua plena participação em todos os aspectos de sua vida.

As instituições públicas, neste caso específico a polícia, pertencem à sociedade em sua totalidade. Portanto, a polícia, como uma das instituições públicas, deve adequar-se aos anseios da população. É preciso ter autonomia, democracia, competência, eficácia e transparência. É preciso ter inteligência, tecnologia, equipamentos, planejamento, prevenção e resolução rápida e eficaz na ação policial ostensiva e nos casos investigados. Precisa ainda, dar ênfase na prevenção evitando, com isso, o confronto e a repressão que tanto desgaste traz para as instituições policiais.

Direitos Humanos e Polícia no Estado Democrático de Direitos

A distorção existente no papel que a polícia tem exercido perante a coletividade está mudando. O cidadão não necessita de uma polícia que o encare como um inimigo em potencial. Para tanto, necessitamos que haja uma nova concepção da polícia e da organização policial, de suas finalidades, de seu treinamento e de seus métodos de ação tendo sempre como referência o respeito aos direitos e garantias individuais. Felizmente isso já vem ocorrendo e evoluindo a cada dia dentro das instituições policiais.

Torna-se necessário que ocorram mudanças que possam estabelecer a segurança pública, a cidadania e os direitos humanos, que possam assegurar a dignidade da profissão de policial em nosso país, que a sociedade civil, a polícia, e os demais órgãos de defesa social ouçam as análises e propostas apresentadas pelas organizações governamentais e não-governamentais, no intuito de assegurar as condições básicas aos direitos de cidadania e direitos humanos de todos os homens e mulheres de todas as idades, raças e credos. Segurança pública é dever do Estado, mas direito e responsabilidade de todos. Baseado nisso, podemos dizer que segurança pública não se resolve apenas com ações policiais ou com o policiamento ostensivo, mas com interação e participação efetiva da sociedade e dos demais órgãos de defesa social.

Para corroborar que segurança pública não se resolve apenas com polícia, citaremos o professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Jorge da Silva, quando nos apresenta sua visão acerca do assunto.

Discurso erudito ou de senso comum, a verdade é que a distinção entre as categorias polícia e segurança pública passou a ser sinônimo de polícia. Nas reuniões para discutir Segurança Pública, lá estarão os estudiosos a discutir polícia. Incompreensível que, em face da complexidade do problema da Segurança Pública, em que o sistema penal como um todo tem um peso específico, se decida “reformular” apenas a polícia. (...) E as demais instituições do sistema penal? Seria a polícia realmente a mais importante? Ou será que queremos, diante da falência do sistema como um todo, erigir a polícia em uma espécie de “sistema alternativo informal”, enfeixando nela a função de vigiar, prender, julgar e punir do Estado oficioso? Ou será que esta atitude é fruto da crença na premissa de que uma polícia bem treinada, equipada, numerosa e bem paga é fator suficiente para resolver o problema da segurança pública? Talvez fosse preciso relativizar a crença nessa premissa, a qual, se fosse verdadeira, já teria transformado as metrópoles norte-americanas em verdadeiros paraísos de tranquilidade. (SILVA, 1997, p. 112)

5 A POLÍCIA E OS DIREITOS HUMANOS: ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

O processo de democratização da sociedade brasileira, retomado formalmente com a Constituição da República de 1988, exige das instituições sociais a obrigação de se adequarem ao regime do Estado Democrático de Direito, estatuído naquele documento legal. Isso demonstra a necessidade da construção de políticas criminais consoante aos princípios e fundamentos inseridos na nossa Constituição.

Basta ler os artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos para se perceber a importância dos órgãos policiais para a promoção e garantia dos direitos ali instituídos. Essa importância pode ser demonstrada pelos direitos que se reportam diretamente ao terreno das políticas criminais. Destacamos, por exemplo, os que tratam:

- da liberdade, da vida e da segurança social;
- da integridade física das pessoas, dos maus-tratos e tortura;
- de não ser preso ou detido arbitrariamente;
- da presunção de inocência;
- da proteção da lei;
- da invasão da privacidade;
- da liberdade de consciência, pensamento, ou religião;
- da liberdade de opinião e expressão;
- da liberdade de reunião e de associação política.

Nota-se que existe uma estreita ligação entre os direitos humanos e a polícia. Inteirando-se do conteúdo da declaração universal, percebe-se a importância dos órgãos policiais para a garantia dos direitos ali afincados, como, direito a vida, a liberdade, e a segurança que são essenciais para a qualidade de vida da população.

Direitos Humanos e Polícia no Estado Democrático de Direitos

Criou-se, no entanto, a idéia de que os direitos humanos surgiram para proteger o criminoso e limitar a ação do policial. Essa é uma concepção que dificulta a conscientização dos integrantes das instituições policiais, pois se trata de um desconhecimento acerca das questões ligadas aos direitos humanos, perfazendo uma subcultura policial que precisa ser trabalhada através da realização de cursos, palestras e seminários voltados para a promoção, defesa e respeito aos direitos humanos. A inclusão da disciplina de Direitos Humanos nos diversos cursos internos e externos da Polícia Militar de Minas Gerais já foi um grande avanço, cujos resultados vêm proporcionando uma verdadeira quebra de paradigmas. O que se pode afirmar é que ele veio para estabelecer critérios e parâmetros legais para a ação policial, condenando os excessos, abusos de poder, a arbitrariedade e a parcialidade nos procedimentos investigatórios e no desencadeamento das ações policiais.

Agindo assim, dentro das doutrinas dos direitos humanos, a polícia poderia deixar de ser discriminada como uma instituição fechada, arcaica e passaria a ser observada como uma organização democrática em que a sociedade pode confiar, buscar auxílio, fazer reivindicações e, juntos, traçarem metas para a melhoria das condições humanas objetivando a paz social.

***Abstract:** This paper intends to approach the role of police institutions in contemporary society and the need to redimension police performance since the redemocratization of the country. It draws a parallel between human rights and police in the Rule of Law, uncovering a concealed facet in the relationship among human rights, police and society.*

***Key-words:** Public security, human rights, police, society.*

REFERÊNCIAS

ALVES, Armando Carlos. *Forças de Segurança e Legitimação Policial*. Revista Unidade, Porto Alegre, n.30, abr./jun.1997, p. 07.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. *Direitos Humanos: Coisa de Polícia*. Passo Fundo, RS: Pater Editora, 1998.

_____. *Polícia e Direitos Humanos do Antagonismo ao Protagonismo*. RS: Pater Editora, 1999.

BRASIL. Constituição da República, 1988. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1994, 230 p.

CARDIA, Nancy. *O medo da polícia e as graves violações dos direitos humanos*. Tempo Social; Rev. Sociológica. USP, S. Paulo, 9 (1): 249-265, mai./1997.

LAZZARINI, Álvaro. *O abuso de Poder x Poder de Polícia*. Revista O Alferes, edição da Polícia Militar de Minas Gerais, Belo Horizonte, jun./ago., 1997, p. 107-126.

MINAS GERAIS. *Ética. Nossos Princípios*. Polícia Militar de Minas Gerais.

_____. *Manual de Prática Policial*. Polícia Militar de Minas Gerais.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Assembléia Geral, 1948.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias*. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 9 (1): 43-52, mai./1997.

PIOVESAN, Flávia. *Uma Corte para os Direitos Humanos*. Folha de São Paulo. São Paulo, n. 25.361, p.3, 09 de set./1998.

Direitos Humanos e Polícia no Estado Democrático de Direitos

ROVER, Cees de . *Para Servir e Proteger. Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário para Forças Policial e de Segurança: manual para instrutor*. Genebra. Comitê Internacional da Cruz Vermelha, 1998.

SILVA, Jorge da. *Representação e ação dos operadores do sistema penal no Rio de Janeiro*. Tempo Social; Rev. de Sociologia da USP, São Paulo, 9 (1), mai./1997. p. 95-114.

ZEFERINO, Genilson Ribeiro. *Projeto de Fortalecimento da Ouvidoria de Polícia de Minas Gerais*. A ouvidoria agora vai falar. Seleção de Textos e Relatório 2003 da Ouvidoria da Polícia de Minas Gerais. Belo Horizonte: Gráfica Del Rey 2004. p. 147.

A COMPREENSÃO DO BOM SENSO POLICIAL E O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

CLÁUDIO DUANI MARTINS

Capitão da PMMG, Professor de Direitos Humanos, formado pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha.

Resumo: *O texto aborda a questão do bom senso no meio policial, entra com dois conceitos: Desobediência Civil e Desobediência criminal e faz uma clara distinção entre eles. Estabelece que o bom-senso no cumprimento as leis está pautado na distinção que há entre a luta pelos direitos e a violação destes. Traz também um exemplo de atuação policial na desocupação de um terreno no Bairro Serra Verde em BH onde se cumpriu a lei, respeitando os direitos das pessoas envolvidas.*

Palavras Chaves: Respeito aos Direitos Humanos, cidadania, bom senso, manifestações populares, cumprimento da lei, efetivação de direitos.

Durante grande parte de nossa carreira policial, ouvimos falar sobre “usar o bom senso”, nas diversas situações do nosso conturbado cotidiano. No entanto, muitos se perguntam pelo verdadeiro sentido dessa frase. Como praticá-la sem medo de errar ou ser injusto? Que é ter bom senso?

Por um longo período, prevaleceu em nosso meio, através da subcultura policial, uma visão pejorativa do bom senso. Ora, sejamos francos, quem não se lembra de frases como esta: “Vou mostrar para este folgado o nosso bom senso, pega lá o bastão de madeira”, ou aquela “Olha, tô no final do meu turno, por isto, vou usar o bom senso com você e te liberar”.

Hoje, porém, a evolução da sociedade não admite tamanha falta de profissionalismo por parte de um profissional pago para garantir seus direitos. Exige-se desse profissional uma visão mais moderna voltada ao idealismo do fortalecimento da cidadania através de uma participação mais efetiva junto à sociedade da qual ele faz parte.

É necessário ao policial ter uma visão mais crítica dos fenômenos sociais (a violência, a miséria, o desemprego, etc). É de fundamental importância que ele busque compreender as causas desses fenômenos, para tentar minimizá-los através de sua atuação.

A compreensão do bom senso policial e respeito aos Direitos Humanos

Paulo Freire, célebre educador brasileiro, diz que se deve sempre fazer uma leitura do mundo antes de fazer a leitura da palavra. Fazer a leitura do mundo é, segundo o Educador “conhecer as manhas com que os grupos humanos produzem sua própria sobrevivência”. Prosseguindo, diz com propriedade que “a experiência da miséria é uma violência e não a expressão da preguiça popular ou fruto da mestiçagem ou da vontade punitiva de Deus”. Ele conclui dizendo que as pessoas são vítimas primeiras da perversidade do sistema social, econômico, político em que vivem. (FREIRE, 1996, p.23)

Antes de prosseguirmos com este raciocínio, pretendemos explicar os dois termos que julgamos de fundamental importância para o policial moderno conhecer. O primeiro é a “Desobediência Criminal”, que como o próprio nome já diz é praticada pelo cidadão infrator contra os direitos dos cidadãos ordeiros (crimes em geral).

Aqui cabe também ressaltarmos que o cidadão infrator pode vir a ser um cidadão ordeiro, pois todo ser humano tem a capacidade de aprender e modificar sua conduta. Por isso, apesar do crime cometido, esse cidadão ainda possui direito à vida, à integridade física, a ressocialização, entre outros. O único direito que ele perde temporariamente é a liberdade. Por isso, usamos o termo cidadão infrator. Somos aqui favoráveis à máxima “Odeio o crime, não o criminoso” (Santo Agostinho).

O outro é o que Henri David Thoreau, filósofo americano (1817-1862), intitulou de “Desobediência Civil”. A este termo vamos nos ater um pouco mais, pois precisamos apresentá-lo de forma mais detalhada.

Em seu ensaio “A DESOBEDIÊNCIA CIVIL”, Thoreau diz:

Não é desejável cultivar pela lei o mesmo respeito que cultivamos pelo direito. A única obrigação que tenho o direito de assumir é a de fazer a qualquer tempo aquilo que considero direito. É com razão que se diz que uma corporação não tem consciência, mas uma corporação de homens conscientes é uma corporação com consciência. A lei jamais tornou os homens mais justos, e, por meio de seu respeito por ela, mesmo os mais bem intencionados transformam-se diariamente em agentes da injustiça. (THOREAU, 1997, p.09)

Thoreau faz uma notória distinção entre os direitos inalienáveis do ser humano (vida, liberdade, dignidade, etc) e as leis elaboradas pelos homens.

Cláudio Duani Martins

As leis que regem a vida em sociedade, que regulam a economia, a política e o trato social nem sempre são elaboradas com o nobre propósito do bem-estar social. Há aquelas que são elaboradas na defesa de interesses de pequenos grupos que detêm, por exemplo, o poder econômico. Sem o propósito social, uma lei se torna injusta. Por isso, nem sempre o direito será contemplado pela lei.

Surge, então, a exclusão e a desigualdade social. Neste ambiente desigual, surgem as lutas de classes, os movimentos sociais, ativistas, organizações não-governamentais (ONGS), entre outros atores que se manifestam contra a ação perversa das leis injustas. Essa é a base filosófica da desobediência civil.

Mahatma Gandhi (1869-1948), grande líder religioso do hinduísmo, venceu o império inglês, com seu exemplo de um modo moralmente exaltado de vida. Gandhi utilizou-se das teorias de Thoreau para derrubar o império pregando a não-violência. Ele define assim a desobediência civil:

A desobediência civil é um direito inalienável do cidadão. Não haveria como renunciar a ela sem ser atingido em sua dignidade de homem. Contrariamente à desobediência criminal, que o Estado deve reprimir pela força para não soçobrar, a desobediência civil nunca leva à anarquia. (STERN, 2003, p.97).

Ainda sobre a desobediência civil ele afirma:

... reprimi-la é querer aprisionar a consciência. Um militante da resistência civil coloca-se deliberadamente fora da lei ao afirmar que não respeitará nenhuma lei imoral promulgada pelo Estado. A desobediência civil é a forma mais pura de agitação constitucional. É claro que ela se torna degradante e desprezível, se o seu caráter civil, ou seja, não-violento, revelar-se uma mera camuflagem em vez de uma posição de princípio. Para ser autenticamente civil, a desobediência deve ser sincera e respeitosa. Ela não deve ser arrogante e deve dominar-se sobre a base de um princípio bem compreendido. Não deve ser caprichosa e, sobretudo, não deve esconder nem rancor nem ódio. (STERN, 2003, p. 97-98).

Notadamente Gandhi defende a desobediência civil como um direito do cidadão. Ele afirma que ela é a forma mais prudente de manifestar-se contra uma injustiça cometida contra um grupo, um povo, uma nação. A desobediência civil nasce na consciência de cada cidadão.

A consciência enquanto conjunto de atributos morais só se tranqüiliza com a prática da cidadania, na efetivação de um direito, no respeito à dignidade humana, que só a liberdade pode proporcionar às pessoas.

O Alferes, Belo Horizonte, **20** (57): 67-75, jan./jun. 2005

69

A compreensão do bom senso policial e respeito aos Direitos Humanos

Por isto, Gandhi diz que não haveria como renunciar a ela sem ser atingido em sua dignidade. Gandhi deixa claro que há como discernir a desobediência civil praticada por cidadãos ordeiros de uma ação hostil provocada por uma turba.

A História traz outros exemplos de desobediência civil de pessoas que lutaram por seus direitos e pela independência de seus países, como, por exemplo, o Pastor Martin Luter King Jr. que realizou uma campanha de desobediência não-violenta contra a segregação racial e as leis discriminatórias e injustas. De igual maneira, citamos Nelson Mandela que lutou contra a apartheid na África do Sul. Ressaltamos a Nigéria que, após a luta armada contra a França, perdeu e começou a praticar atos de desobediência civil não violenta e conseguiu sua independência.

Aqui podemos então constatar que a quase todo ato de desobediência civil corresponde uma ação por parte do Estado, geralmente com atos de violência, atos de repressão. Ressalta-se o fato ocorrido com os estudantes chineses que ousaram desafiar os governantes, em praça pública, de forma não-violenta e foram violentamente oprimidos. Contudo, a História nos mostra que a desobediência desarmada não pode ser combatida com violência. Esses princípios estão claramente definidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948 .

No Brasil, também enfrentamos graves crises provocadas pela desigualdade social, desemprego, violência, falta de saneamento e adequadas condições de trabalho e moradia, entre outros. Todos esses fatores contribuem para um constante quadro de manifestações e desobediência civil. Nesse contexto, o policial observará sempre os propósitos e a reação hostil não provocada, por parte do indivíduo, ou grupo de manifestantes. Esse tipo de reação não configura resistência civil, mas sim desordem, “anomia social”¹.

¹**ANOMIA:** O vocábulo grego que dá origem ao termo anomia significa “sem normas”, o que permite entendê-la como uma situação de desregramento social, onde a ação dos indivíduos não mais é pautada por normas claras e compartilhadas. O conceito de anomia é usado por diversos autores da Sociologia, nem sempre com as mesmas aplicações. Esta variação se deve ao fato de que ela não se trata de um fenômeno regular nem organizado, caracterizado por algo que ele não tem (regras), o que dificulta o estabelecimento de elementos coerentes para análise. Durkheim foi o primeiro a tentar precisar este conceito, que apresentou como a ruptura de laços de solidariedade entre os indivíduos, podendo ser causado por inúmeros fatores. O principal deles é a individualização: o indivíduo não mais orienta seus atos através de valores comuns, mas segundo as próprias intenções.

Cláudio Duani Martins

Mas, para que o policial possa identificar com precisão esses movimentos sociais, é necessário que ele tenha bom senso. Deduzimos que ter bom senso na atividade policial basicamente reside na capacidade de discernir o cidadão infrator, que destrói e viola constantemente os direitos das pessoas (desobediência criminal), do cidadão ordeiro que se mobiliza pelo reconhecimento de seus direitos (desobediência civil não-violenta).

No primeiro caso citado, a desobediência criminal deve ser prevenida e reprimida, para que o Estado não sucumba ao crime organizado. No segundo, o policial deve respeitar e dar seu apoio moral a toda forma de manifestação justa e pacífica, privando-se de tratar o cidadão ordeiro da mesma forma que trata o cidadão infrator.

De forma alguma, estamos aqui dizendo que devemos insuflar ou apoiar manifestações populares de qualquer tipo, sejam elas pacíficas ou violentas. Isso seria perigoso do ponto de vista prático e também seria antagônico uma vez que a missão do policial é justamente a preservação da ordem pública.

O que queremos é expressar aqui o pensamento que uma vez quebrada a situação de normalidade por um manifesto pacífico e despido de qualquer outro propósito hostil, como dizia Gandhi, ao policial caberá o gerenciamento desse manifesto de forma consciente e profissional.

O policial, através de sua influência pedagógica, pode mostrar às pessoas o modo certo de se manifestarem, e pregar sempre a não-violência, dizer, por exemplo, a um grupo de manifestantes que agir pacificamente é mais nobre e surte mais efeito de que reagir com violência. Há outros meios de se manifestar e a não-violência é o mais eficaz deles.

Agora veremos um pouco mais do pensamento de Thoreau sobre como os homens servem ao Estado:

A grande maioria dos homens serve ao Estado desse modo, não como homens propriamente, mas como máquinas, com seus corpos. São o exército permanente, as milícias, os carcereiros, os policiais, os membros da força civil, etc. Na maioria dos casos, não há livre exercício, seja do discernimento ou do senso moral, eles simplesmente se colocam ao nível da árvore, da terra e das pedras. E talvez possam fabricar homens de maneira que sirvam igualmente a tal propósito. (THOREAU, 1997, p.10-11)

A compreensão do bom senso policial e respeito aos Direitos Humanos

O policial que tem bom senso é aquele que não age como uma máquina do Estado. É sim como aquele que atua na proteção dos direitos das pessoas, aí inclusos os seus. É aquele que tem a sabedoria do pensar e agir corretamente. Essa sabedoria só é alcançada através da leitura do ambiente em que vive, bem como do entendimento das causas da perversidade do sistema econômico, político e social.

O policial, que representa o Estado, é a autoridade mais comumente encontrada nas ruas e não raramente se depara com a violência provocada por crimes diversos. Assiste, por vezes, a cidadãos honestos e trabalhadores serem arrastados pela corrente do crime por falta de emprego, pela fome e pelo descaso.

Esse policial tende a se brutalizar se não tiver a consciência de que, como diz Paulo Freire, a miséria é uma violência que se comete contra as pessoas. Partindo desse pressuposto, chegamos a este pensamento: se o policial se adapta à sociedade onde vive e da qual faz parte, ele se tornará bruto, pois, quanto mais as pessoas se tornarem violentas e insensíveis, mais ele também se tornará violento e insensível. Por outro lado, se o policial se insere na sociedade, ele se tornará a cada dia mais humanizado.

Inserir-se na sociedade é justamente conhecer, como já citamos, as maneiras com as quais os grupos humanos produzem sua própria sobrevivência, é participar como cidadão da emancipação de sua comunidade e orientar sempre as pessoas no sentido de conhecerem seus direitos e manifestarem sua indignação de forma democrática e pacífica.

Dessa forma, o policial consegue enxergar, por exemplo, a luta pela sobrevivência de grande parte da população brasileira que sobrevive abaixo da linha da indigência, daqueles deficientes físicos, negros, homossexuais, idosos, mulheres, entre outros, que constantemente se mobilizam a favor do reconhecimento de seus direitos, para provar que são pessoas, e que merecem o mínimo de dignidade. O policial que assim agir ostentará o título público de Promotor de Direitos Humanos e Pedagogo da Cidadania.

O cumprimento incontestado (cego, frio) das leis torna o policial injusto, uma vez que, como já citamos, nem toda lei contempla a justiça. Em um caso prático, citaremos o fato ocorrido no Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, em maio de 2000. Naquela ocasião, várias famílias cadastradas pela Companhia

Cláudio Duani Martins

Urbanizadora de Belo Horizonte (URBEL) demarcaram e montaram suas barracas de lona num terreno no Bairro Serra Verde, de propriedade da Prefeitura Municipal e de duas outras empresas. Os ocupantes foram apoiados por várias entidades ligadas ao movimento SEM-CASA. Oficiais de justiça estiveram no local e notificaram os ocupantes formalmente sobre o Mandado de Reintegração de Posse do terreno, quando as famílias receberam um prazo de 24 horas para desocuparem a área. Como o prazo não foi cumprido, a Polícia Militar recebeu a ordem de desocupar o terreno. Em 12 de maio de 2000, em cumprimento à ordem judicial, a PM desencadeou a operação que envolveu 1.200 policiais, sendo que a área que ia ser reintegrada estava ocupada por 4.000 (quatro mil) pessoas instaladas em 800 (oitocentas) barracas de lona. No dia anterior à operação, a PM informou aos ocupantes através de um panfleto, que estaria cumprindo a ordem judicial, solicitando que as pessoas saíssem pacificamente do local. Várias autoridades, entidades representantes de Direitos Humanos e da Prefeitura Municipal estiveram no local. Durante toda a operação, foram respeitados os direitos das pessoas ali envolvidas e a operação foi encerrada com a retirada das famílias de forma pacífica, o que encheu de honra e orgulho todos os policiais que participaram daquela ação.

Esse é um grande exemplo de que o cumprimento da lei deve ser efetivado, mas com respeito à integridade física e moral das pessoas envolvidas.

Daí, se o policial atua em uma desocupação de terras, com um preconceito formado das pessoas que ali estão, sua atitude será violenta desde o início e não haverá espaço ao diálogo, à compreensão das necessidades daquelas pessoas e um desfecho menos violento do fato.

Por outro lado, se o policial enxerga a legitimidade da desobediência civil na ação daquelas pessoas, ele irá tratá-las com consciência, respeitará suas necessidades e fará o possível para cumprir a lei com o uso mínimo da força (quando o policial usa primeiro os métodos menos violentos como a persuasão, verbalização e negociação, antes de antes de empregar a força física legal).

Concluimos que o bom senso depende não só da vontade do policial. Ele transcende até a esfera a dos princípios mais elementares que o levam a se ver como um ser humano capaz de entender outro ser humano. Esse “olhar”, porém, é atingido através de uma constante leitura do mundo que nos cerca.

A compreensão do bom senso policial e respeito aos Direitos Humanos

Conhecendo as pessoas e sua forma de interagir com o mundo onde vivem, conseqüentemente, compreenderá melhor a sociedade e seus fenômenos, interagindo e reagindo em seu meio de forma cirurgicamente eficaz, reconhecendo, assim, o valor do direito que é um grande passo para o entendimento do valor da cidadania.

Esta é, em uma linguagem bem simples, ter direitos e deveres, conhecer esses direitos e lutar por sua efetivação ao mesmo tempo em que também respeitamos e compreendemos os direitos dos outros e auxiliamos no que for possível, para que ele também o conquiste. Essa é a verdadeira essência da cidadania.

O policial reconhece o exercício da cidadania quando admite que as pessoas possuem a capacidade de querer ser mais, de buscar a felicidade através de uma vida digna em sociedade. Nesse mister, a compreensão dos fenômenos sociais aliadas ao discernimento do hostil (desobediência criminal) e do pacífico (desobediência civil), leva o policial a compreender a inexorável marcha da humanidade em direção à conquista de seu espaço. Ao compreender isso, ele agirá com profissionalismo e de forma justa cumprirá a lei com bom senso e respeitará e lutará pela efetivação dos direitos.

***Abstract:** The text approaches the common sense's question inside the policial environment, introducing two concepts: civil disobedience and criminal disobedience, and signalizes a clear difference between both. It proposes that the common sense in the law's obedience is based in the difference between the right's fight and the violation of this. It introduces an exemple of the policial performance in an episode of terrain's evacuation in Serra Verde's quarter in BH, where the law was obeyed respecting the involved in people's rights.*

***Key words:** Human Right's respect, citizenship, common sense, popular manifestations, law's obedience, right's execution.*

REFERÊNCIAS:

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. *Direitos Humanos: Coisa de Polícia*. Rio Grande do Sul: CAPEC / Pater Editora Passo Fundo, 1998.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, assinada em Paris, em 10 de dezembro de 1948.

FREIRE, Paulo. *A Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa* - São Paulo: Paz e Terra, 1996 .

MOYA, Maurício Assunção. *Verbetes*. São Paulo. Site: www.Institutoagora@yahoo.com.br.

STERN, Henri. (Org.). *Princípios de vida de Mahatma Gandhi*. Tradução de Luca Albuquerque. Rio de Janeiro: Record / Nova Era, 2003.

THOUREAU, Henry. *A Desobediência Civil*. Tradução de Sérgio Karam. Porto Alegre: L & PM, 2002.



ESPIRAL DAS INCIVILIDADES E INSEGURANÇA SOCIAL

FRANCIS ALBERT COTTA

Doutor em História pela Universidade Federal de Minas Gerais, Especialista em Filosofia pela Universidade Federal de Ouro Preto. Pesquisador e Professor do Centro de Pesquisa e Pós-graduação da PMMG.

Resumo: *Trata da possibilidade de se estabelecer uma relação entre a insegurança social e a crise da modernidade. Destaca que o “vácuo civilizatório” estaria relacionado com o aumento das incivildades. Propõe a análise da insegurança a partir das pequenas desordens ou incivildades.*

Palavras-chave: *segurança pública, crise da modernidade, insegurança social, incivildades.*

1 INTRODUÇÃO

No século XXI, os temas relacionados à Segurança Pública continuam a mobilizar pesquisadores, políticos, jornalistas, organizações não governamentais e gestores de instituições responsáveis pela preservação da paz social. As discussões giram em torno de uma problemática que surgiu juntamente com os modernos Estados centralizados ocidentais. Nesse sentido, tornou-se clássica a perspectiva de que graças, em larga medida, à ascensão do Estado centralizador e sua tentativa de monopolizar a violência, os ocidentais se tornaram cada vez mais auto-controlados, do longo período que vai do século XIV ao século XX (ELIAS, 1993).

De acordo com as análises da maioria dos autores que se ocupam do estudo da sociedade política, os fins do Estado, qualquer que seja a ideologia que o suporte, são tradicionalmente três: “a segurança, a justiça e o bem-estar, material e espiritual” (SANTOS, 1999, p.11). Portanto, a Segurança Pública, mais que um assunto dos governos, independentemente de sua esfera de atuação (federal, estadual e municipal) constituiria uma prioridade do Estado.

Espiral das incivildades e insegurança social

Na presente reflexão, adota-se um conceito operacional de Segurança. Aceita-se que ela pode ser abordada nas dimensões macro e micro, e comporta condições objetivas e subjetivas. Com vista a uma melhor compreensão dos fenômenos da insegurança e sua relação com a *crise da modernidade*, procuram-se equacionar os grandes enquadramentos aplicáveis à situação de crise que se vive nas sociedades contemporâneas, profundamente afetadas pelas novas tecnologias, pela mudança acelerada, pela competitividade desenfreada e pela radicalização do processo de globalização.

Elegem-se, por contraposição ao entendimento do que seja Segurança, algumas noções daquilo que para o senso comum significa insegurança, tais como estado de medo, desesperança, auto-constrangimento, incerteza, receio do desconhecido. Daí o enorme peso dos fatores subjetivos. Nessa análise, considera-se a importância que assume cada vez mais o sentimento de insegurança, nota-se como este se alimenta das crises concretas do dia-a-dia, da delinqüência, e também de ameaças difusas, sejam de natureza econômica, política, social ou mesmo das chamadas incivildades.

Tendo em vista que a incerteza crescente e continuada desse estado de coisas vai se instalando no espírito dos homens e aos poucos se transforma em medo, constata-se como as tentativas para medir a insegurança se deparam com duas realidades observáveis muito distintas: por um lado, estatísticas conjugadas com dados demográficos e geográficos, baseados em fatos concretos, crimes e delitos diversos; por outro lado, os sentimentos de insegurança, que não passam de processos de leitura do mundo circundante, modos pessoais de interpretação, caracteristicamente subjetivos e muito dificilmente mensuráveis. De qualquer modo, face à delinqüência, às incivildades e às ameaças difusas, é possível perceber a existência de um clima de desconfiança.

2 O VÁCUO CIVILIZATÓRIO

Atualmente, a insegurança social abriu caminho para uma insegurança e um vazio existencial. Não se nota que as pessoas tenham adquirido maior certeza ou segurança do que os seus antepassados. No século XVIII, edificou-se o *projeto civilizatório da modernidade*. Esse projeto, a *Ilustração*, segundo Sérgio Paulo Rouanet (1993), afirmava a razão e o método científico como únicas fontes de conhecimento válido, rejeitava qualquer concepção do mundo

Francis Albert Cotta

derivada do dogma, da superstição e da fantasia e sustentava-se em três ingredientes conceituais: universalidade, individualidade e autonomia. Todavia, catástrofes provocadas pelo Homem jogaram por terra a crença hegeliana no progresso da razão. O messianismo científico cedeu lugar à emergência de todo tipo de novas seitas e igrejas, ao mesmo tempo que acontece uma recristianização, uma reislamização e uma rejudaização do mundo. É, segundo Gilles Kepel (1993) a *Revanche de Deus*.

A descrença nas religiões tradicionais e novas, associada à falta de respostas racionais às dúvidas, levou grande parte da humanidade a mergulhar em todo tipo de leitura e experiência mística e esotérica, fazendo florescer, em velocidade cada vez maior, rituais mágicos e suicidas, práticas alucinógenas com justificativas religiosas, meditações em templos energizados em forma de pirâmides, além de cristais, mantras, fadas, duendes e bruxos.

Em *Mal-estar na Modernidade*, Rouanet afirma: “como a civilização que tínhamos perdeu sua vigência e como nenhum outro projeto de civilização aponta no horizonte, estamos vivendo, literalmente, num vácuo civilizatório. Há um nome para isso: barbárie” (ROUANET, 1993 p.11).

A chamada *crise da modernidade* tem produzido alguns paradoxos, um dos quais é a associação do racional com o irracional quando as últimas descobertas da ciência e da tecnologia se combinam com antigos mitos e crenças religiosas. Apesar de muitos avanços, a humanidade continua a viver num mundo em que a irracionalidade e superstição ainda prevalecem. E num mundo irracional tudo é possível.

Alexis de Toqueville considerava a religião como um dos cimentos aglutinadores das sociedades modernas. Quando os princípios transcendentais da religião entram em declínio, verifica-se que eles não acarretam mais a conformidade com as regras que enunciam (ROCHÉ, 2002).

3 A SOMBRA DE UMA CRISE SOCIAL

As mudanças sociais profundas e rápidas podem dar origem a crises sociais extensas e duradouras, ocasionando instabilidade e promovendo incertezas. O desequilíbrio subsequente é favorável ao desenrolar de processos conflituais, o que eventualmente gera insegurança.

O Alferes, Belo Horizonte, **20** (57): 77-92, jan./jun. 2005

79

Espiral das incivildades e insegurança social

Os *valores sociais* são idéias, normas, conhecimentos, técnicas e objetos materiais, em torno dos quais se vão condensando, pela interação social, opiniões e atitudes favoráveis, baseadas sobretudo em opiniões positivas. Pode acontecer que a sociedade se encontre mergulhada numa crise generalizada de valores tradicionais. Contemporaneamente imperam, como novos valores, o enriquecimento rápido e sem obstáculos, o carreirismo feroz e sem ética, a pressão desmedida para o consumismo e a busca frenética pelo hedonismo sem barreiras.

Por sua vez, a *socialização* é o processo pelo qual ao longo da vida a pessoa aprende e interioriza os elementos sócio-culturais do seu meio, integrando-os na estrutura da sua personalidade sob a influência de experiências de agentes sociais significativos, adaptando-se assim ao ambiente social em que deve viver em harmonia. A situação torna-se crítica quando as principais agências de socialização (família, escola, igreja) deixam de cumprir o seu papel.

Finalmente, o *controle social* se constitui no conjunto de sanções positivas e negativas, formais e informais, a que a sociedade recorre para assegurar a conformidade de condutas aos modelos estabelecidos. Nesse caso, a crise traduz-se nas principais agências de controle social (família, escola, igreja, polícia, tribunais, prisões) que se encontram em grandes dificuldades para o exercício desse controle.

Considerando os aspectos referidos, mais as macro influências da mudança social acelerada, da globalização, da desigualdade social, entre outras, pode admitir-se que a tendência vai no sentido do agravamento da crise social. Uma visão pessimista em que se corre o forte risco de caminhar para a desagregação social e para a anomia. O Estado se encontra em *pane*: antes, excessivamente tolerante perante a pequena delinqüência e as desordens, não sabia o que fazia; agora, perante o avolumar dos problemas, não sabe o que fazer (ROBERT, 2002).

4 INSEGURANÇA

Estreitamente associadas com o termo insegurança, aparecem sistematicamente as palavras perigo e risco que, na linguagem vulgar, são tomadas como sinônimos. Os significados de risco confundem-se: estudo dos perigos; inventário das rupturas possíveis; recensão dos problemas; identificação das

Francis Albert Cotta

vulnerabilidades. O estudo do modo como as populações afetadas se sentem ou não em perigo, a sua percepção própria do risco, é um domínio privilegiado das ciências sociais, como argumenta David Le Breton (1995).

Uma outra *sociologia do risco* relaciona-se antes com o significado das atividades empreendidas pelos atores sociais na sua vida pessoal e profissional, os seus divertimentos, para irem ao encontro do risco ou para se protegerem dele. Desde finais dos anos sessentas, certas atividades com mais ou menos elevado grau de risco conhecem um sucesso estrondoso, assim como as empresas de “aventura” ou dos novos aventureiros ou esportes radicais. De igual modo, embora noutro plano, desenvolvem-se e suscitam inquietação as chamadas condutas de risco das gerações mais novas.

Dando possibilidade de manifestação das paixões pelo risco, o indivíduo confronta-se fisicamente com o mundo, tenta alcançar marcas, esforça-se por ter nas mãos uma realidade que lhe escapa. Assim, os desafios que toma a iniciativa de enfrentar servem para testar o valor da própria existência. Paradoxalmente, ao mesmo tempo que tal se verifica, as nossas sociedades conhecem um clima de segurança objetiva raramente atingido ao longo da história.

O risco, em sentido técnico, é hoje uma medição da incerteza e indica a probabilidade, com uma margem de erro segura de êxito de uma conduta ou de uma empresa, e sublinha a adversidade susceptível de ocorrer ao ator ou à população que negligencia uma informação ou que se empenha numa ação particular. Ele mostra a extensão das ameaças que pairam sobre a coletividade devido a certas particularidades. O deslizar do significado do termo risco, de referência a uma probabilidade a sinónimo de uma ameaça ou de um perigo pode ser percebido como indicativo de uma sociedade preocupada com a segurança e desejosa de assegurar a prevenção das diferentes formas de entraves e desgraças que atingem o ser humano.

Os receios não são os mesmos em diferentes culturas, classes sociais ou épocas. O risco é uma noção socialmente construída, eminentemente variável no tempo e no espaço. No ambiente de incerteza instalado pela maior visibilidade da crise social e cultural desenvolvida a partir dos anos setentas, o desejo de segurança tomou uma dimensão política considerável.

Espiral das incivildades e insegurança social

O sentimento de insegurança na vida cotidiana alimenta-se da crise de ameaças difusas sobre a existência, dado que o estilo de vida das nossas sociedades multiplica as zonas de vulnerabilidade. Toda a percepção do risco, como defende Breton (1995), implica uma forte conotação afetiva e a influência de um discurso social e cultural. O medo está menos ligado à objetividade do risco do que aos imaginários induzidos.

Segundo Pierre Mannoni (1982), é no espírito dos homens que se encontra a verdadeira sede do medo, é lá que ele exerce plenamente os seus poderes. Os animais não o desconhecem, mas o que estes experimentam fica muito abaixo do que pode conhecer o homem: as suas notáveis faculdades de representação e de imaginação fazem dele o principal artesão dos seus terrores e ao mesmo tempo o propagandista dos mesmos. Embora útil para a salvaguarda do indivíduo em certas circunstâncias, o medo representa sempre uma prova desagradável para quem o experimenta.

Entre as tentativas para medir a insegurança e aquilo que se apreende como sentimento de insegurança joga-se uma parte delicada que deixa livre curso a incertezas e pode dar lugar a interpretações variadas. Medidas relativamente objetivas de certos aspectos da insegurança são as estatísticas das ocorrências policiais, um certo número de fatos que constituem a base racional do que se chama insegurança: os crimes e delitos contra as pessoas, como homicídios, agressão, maus tratos, estupro; os crimes contra a propriedade, como roubo, furto, arrombamento, receptação, invasão; os crimes ligados à droga, como produção, tráfico, posse e consumo. A utilização de tais medidas conjugadamente com elementos de carácter demográfico permite construir indicadores, embora sujeito a críticas, do grau de insegurança por áreas geográficas.

Quanto a medir o sentimento de insegurança, é algo que se apresenta bastante complicado. Relacionados com esse estado ou condição revelam-se numerosos fenómenos psicossociológicos, implicando forte subjetividade. Roché, citado por Jean-Luc Mathieu (1995), afirma que o sentimento de insegurança é um processo de leitura do mundo circundante. Apodera-se dos indivíduos como uma síndrome de emoções (medo, raiva, ciúme) cristalizadas acerca do crime e dos seus autores. Como qualquer leitura, o sentimento de insegurança é redutor.

Francis Albert Cotta

Antes de mais nada, ele mostra que não é necessário ter sido o próprio indivíduo vítima, ou ter tomado contato direto com uma vítima. Em primeiro lugar, é um elemento que tende a provar que não se trata de uma simples leitura da realidade, mas de um modo pessoal de interpretação. Em segundo lugar, conclui ser importante na formação do medo aquilo que se chama de incivildades, reunindo nesse termo indelicadezas, gritarias, arruaças, exibicionismos ruidosos, vandalismos, comportamentos desbragados, atividades de bandos de jovens. Elas são entendidas como ofensas, fraturas da sociedade, são sinais de ameaça, geram sentimentos de rejeição, de receio e são interpretadas como reflexos de degradação social. Igualmente tem um contributo importante para o aumento de dimensão do sentimento de insegurança o fato de numerosos delitos não serem esclarecidos e os seus autores ficarem impunes, dando lugar à instalação, junto a muitos cidadãos, do sentimento de terem pouco a esperar das forças públicas encarregadas de garantir a segurança.

A criminalidade provoca elevados prejuízos materiais e, fundamentalmente, conseqüências psicológicas que contribuem para uma acentuada redução dos níveis de qualidade de vida das pessoas. Além dos danos materiais que provoca, o crime tende a fazer aumentar sentimentos de medo e de desconfiança que inviabilizam, por sua vez, a existência de valores e práticas fundamentais de sociabilidade e solidariedade social. No entanto, as mesmas conseqüências resultam invariavelmente de uma incapacidade física ou de uma situação prolongada de doença ou de desemprego (FERREIRA, 1998).

Os crimes, ao contrário dos acidentes, não são encarados como uma fatalidade, mas sim como agressões intoleráveis aos valores, às leis e normas em vigor na ordem social estabelecida., promovendo o caos e a desordem. As conjunturas marcadas por uma elevada instabilidade sócio-econômica e cultural e, conseqüentemente, por incertezas quanto ao sentido da vida e do mundo, tal como ele existe, sempre provocaram, entre outras conseqüências, um maior desejo de segurança. Encarando a intolerância ao crime como um dado adquirido, expectativas subseqüentes são a repressão severa dos criminosos e a sua recuperação. Quando tais expectativas são frustradas, parece natural o aumento da insegurança. A este segue-se a atribuição de responsabilidades por múltiplos problemas sociais aos criminosos, que atuam impunemente, e aos sistemas de polícia e de justiça, que se revelam ineficazes (FERREIRA, 1998).

Espiral das incivildades e insegurança social

Sebastian Roché (1994) destaca as *novas violências urbanas*, aquilo que designa como pequena e média delinqüência, bem como as desordens do dia-a-dia que ele denomina de incivildades (vandalismo, degradação, recusa de códigos de boas maneiras, etc.). O mesmo autor considera que se trata de ofensas contra a ordem social normal, que acabam por tornar a vida social insuportável por ser imprevisível, derrubando os mais elementares rituais que regem o contato entre as pessoas, rituais esses necessários numa sociedade complexa e com muita mobilidade.

As sociedades urbanas e complexas libertaram o homem do controle social abrindo-lhe oportunidades em todos os domínios, inclusive no da delinqüência. Dessa forma, registra-se um paralelismo entre o aumento da delinqüência e do medo. O Estado perdeu a capacidade para se pacificar, a sociedade não se auto-vigia como uma aldeia, as políticas de prevenção e repressão não acompanhariam as mudanças sociais aceleradas. O sentimento de insegurança será, assim, expressão subjetiva da maior vulnerabilidade da estrutura social das sociedades complexas (ROCHÉ, 1994).

As principais agências de socialização (a família, a escola e a igreja) se encontram em crise. Tal estado de coisas é sistematicamente enunciado como uma das principais causas da delinqüência e envolve também a administração da justiça e da polícia. Acrescente-se que os símbolos do poder e do monopólio da violência legítima (como o porte e uso das armas e até os uniformes utilizados pelas polícias em alguns países europeus) têm sido postos em causa e mesmo privatizados, como é o caso da crescente transferência de atividades de prevenção, proteção e intervenção características dos poderes públicos para empresas privadas de segurança (ROCHÉ, 1998).

5 INSEGURANÇA NAS SOCIEDADES CONTEMPORÂNEAS

Verifica-se a necessidade metodológica de considerar os mais diversos fatores, quer objetivos, quer subjetivos que estão na origem da insegurança fatural e do sentimento de insegurança na sociedade contemporânea.

Há toda a conveniência em identificar a natureza predominante dos fatos em questão (políticos, econômicos, sociológicos, educacionais e criminológicos) de modo a permitir o seu tratamento adequado. É premente efetuar a escolha e

Francis Albert Cotta

o tratamento estatístico sistemático, abrangente e confiável dos dados que possibilitem análises globais e setoriais e diagnósticos corretos.

Note-se, porém, que esta não será uma abordagem que permita obter resultados abrangentes a curto prazo. É, no entanto, indispensável para possibilitar a compreensão dos fenômenos, o planejamento e a implementação de medidas e a obtenção de resultados a médio e a longo prazo. Numa tentativa simplista, meramente operacional e exemplificativa, pode-se ensaiar um alinhamento evidentemente pouco sólido, conforme se verifica no QUADRO 1.

QUADRO 1

Fatores sociais, comportamentos e criminalidade geradores de insegurança

Fatores sociais	Comportamentos marginais	Criminalidade
- Pobreza. - Precariedade de emprego; - Desemprego; - Receio quanto ao futuro; - Exclusão.	- Consumo de drogas; - Incivildades	- Delinqüência juvenil; - Pequena criminalidade; - Violência urbana; - Tráfico de drogas; - Alta violência; - Crime organizado; - Terrorismo.

Acrescentam-se como fatores sociais geradores de insegurança as *situações de gueto*. As situações de pobreza, de desemprego, de desenraizamento cultural, de dificuldades na habitação e tantas outras motivadoras de exclusão social facilitam o aparecimento de áreas habitacionais mais ou menos degradadas e segregadas. Geram-se situações de autêntico *gueto*, no mau sentido da palavra, onde os valores da sociedade pouco pesam, a socialização funciona no pior modo, promovendo o aparecimento de bandos juvenis, de infratores e de traficantes de drogas; e o controle social seria muito difícil de exercer. É alto o risco de se constituírem áreas sem lei ou terra de ninguém, *no man's land* no dizer de Philippe Cohen (1999); ou pior ainda, territórios dominados por bandos organizados, onde a polícia tenha dificuldade em entrar.

Espiral das incivildades e insegurança social

O consumo de drogas encontra-se bastante documentado. As chamadas *incivildades* podem ser interpretadas como sintomas anunciadores de mal maior e a sua percepção permite introduzir algumas medidas com caráter preventivo. Acrescente-se a conveniência de equacionar as suas relações com a denominada *teoria do vidro quebrado* e com a prática da *tolerância zero*.

Esta última pretende ser uma nova abordagem da sociedade face à delinqüência, procurando remediar as conseqüências da *cultura da desculpa* que entretanto se instalou. Pretende romper com a tolerância sem limites, tornar efetiva a responsabilização de quem prevarica. A idéia é a de que prevenção e repressão andam a par, não fazendo sentido uma sem a outra (FENECH, 2001).

6 AS INCIVILIDADES

Embora alguns considerem simples, a relação das incivildades com o medo e a insegurança é um fato. Ao tomar por pressuposto que as incivildades, ao gerar um clima de mal-estar social, favorecem a insegurança, torna-se necessário e urgente a implementação de ações para as reduzir. Mas qual o caminho a trilhar?

Certamente as crises econômicas favorecem o crescimento de frustrações, cujo exacerbação pode facilmente ocasionar incivildades e, em conseqüência, furtos, roubos e agressões. Isso obriga a levar a sério as pequenas desordens. Mas o que se entende por incivildades? Como se expressam no cotidiano?

As incivildades não são roubos ou agressões, não são prejuízos materiais graves nem tampouco agressões físicas. Trata-se de uma quebra das regras de convívio em harmonia. São fatos que transformam as aparências de normalidade. Por conseqüência, as reações das pessoas frente às incivildades, sejam de retraimento ou de fuga, contribuem para a construção da insegurança.

As incivildades caracterizam-se por comportamentos não lucrativos, desafiadores, pouco organizados e muito visíveis. São pouco reprovadas, raramente consideradas graves e condenáveis, e, são públicas. Assim, traduzem tensões sobre a ocupação dos espaços e sobre as relações entre indivíduos. Podem também incluir uma dimensão étnica, com origem na incompreensão de concepções e práticas diferenciadas conforme as origens. Cotidianamente se concretizam sob a forma de:

Francis Albert Cotta

- Pequenas degradações: arrombamento de caixas de correio, lâmpadas partidas, incêndios de caixotes de lixo, quebra de telefones públicos;

- Sujeiras: dejetos e lançamento de objetos em espaços coletivos, pichações e inscrições de obscenidades nas paredes;

- Ausência ou rompimento das regras de boa educação: provocações, desafios, intimidações, insultos;

- Confrontos em torno do uso do espaço, os ruídos, os cheiros.

Quanto ao aspecto quantitativo das incivildades, o que se revela insuportável é a sua repetição cumulativa. Quando não são reprovadas, ficam afastadas da noção de desvio e hoje em dia quase não são condenáveis. Que existe uma dificuldade em coibi-las é um fato, mas dada a sua quantidade, elas tornam-se insuportáveis.

Os autores das desordens desenvolvem uma visão individualista das coisas, enquanto a indiferença progride, alimentada pela tolerância. Se perante o cometimento de uma incivildade ninguém contesta, não há antagonismo sobre uma regra social nem tampouco denúncia da infração à norma, mas apenas indiferença face às suas conseqüências negativas.

Questão que levanta fortes interrogações é a de saber se estamos ou não perante práticas que podem ser consideradas como delinqüentes e, sobretudo, no caso de não serem qualificadas como delitos, definir quem é competente para fazer o que face às incivildades.

O sentimento de insegurança, alimenta-se das crises concretas do dia-a-dia, da delinqüência das ameaças difusas, de natureza econômica, política, social ou mesmo das incivildades. A incerteza crescente e continuada disto resultante se instala no espírito dos homens e aos poucos se transforma em medo. Os sentimentos de insegurança, no entanto, são processos de leitura do mundo circundante, modos pessoais de interpretação, caracteristicamente subjetivos e muito dificilmente mensuráveis.

Para a formação do medo, tem muita importância aquilo que se designa por incivildades, reunindo nesse termo as indelicadezas, gritarias, arruaças,

Espiral das incivildades e insegurança social

exibicionismos ruidosos, vandalismos, comportamentos desbragados e atividades de bandos juvenis.

É fácil deslizar das incivildades para os delitos. Veja-se o exemplo dos chamados *grafitti* – riscos, escritos, desenhos em paredes – que passam de expressões “artísticas” a manifestações de desenraizamento, de contestação cultural, de protesto, e logo ou simultaneamente ao dano material da propriedade alheia e mesmo à vandalização de obras de arte e monumentos históricos.

A noção de incivilidade, geralmente tomada como sinônimo de pequenas desordens, aparece cada vez mais como tendo uma influência propiciadora ao desenvolvimento de um processo em espiral que acaba por conduzir ao roubo e à agressão. Chegou-se, assim, à redescoberta da importância das relações sociais e das regras informais na vida urbana e do seu respectivo peso para realizar a prevenção da delinqüência.

Ao mesmo tempo, difundiu-se a idéia de que é preciso agir de forma mais rígida, o que implica responder a todos os delitos, de modo a afirmar a responsabilidade individual de quem os cometa. Nessa linha, estaria a política repressiva, de matriz anglo-saxônica, denominada “tolerância zero”. Tais noções desenvolveram-se e foram difundidas inicialmente nos Estados Unidos da América, sobretudo a partir de 1982, com a publicação de *Broken Windows*, artigo de autoria de James Q. Wilson e Georges Kelling, que seria traduzido para o francês em 1994 com o título de *Vitres Cassés*. O desenvolvimento das idéias nele defendidas viria a dar lugar à chamada *teoria do vidro partido* (ROCHÉ, 2002).

7 OS VIDROS PARTIDOS

Wilson e Kelling atribuem grande importância à manutenção das regras informais de comportamento nas situações de vizinhança. Aceitando que as desordens ou incivildades se ligam à delinqüência, colocam em evidência o seguinte fato: se uma vidraça partida num prédio não for reparada, o resto dos vidros será rapidamente quebrado.

A partir daí, desenvolve-se uma espiral: quando todos os vidros estiverem partidos começam os furtos, os roubos e as agressões. Os vidros partidos são tomados como indicadores de um lugar sem lei. Mas, em vez de vidros partidos,

Francis Albert Cotta

a situação pode desenrolar-se de um simples problema de ruído para uma algazarra, que perturbaria toda a vizinhança.

Para se compreender a importância desta análise, há que se ter presente o *efeito de demonstração de força* sobre a comunidade de vizinhança, pois os vidros partidos dizem muito, informando acerca do estado de coisas na zona: degradações, insultos por parte de jovens, famílias que se desfazem, conflitos pela ocupação de passeios, acumulação de detritos. As pessoas pacíficas habituam-se a atravessar a rua para não cruzarem com grupos de jovens. Aos poucos, a zona de residência de uma comunidade pode transformar-se numa selva inóspita.

O enfraquecimento dos laços de solidariedade corresponde a um abrir de portas à delinqüência. Pretende-se confiar à polícia o papel essencial de reforçar os mecanismos informais de vigilância da própria comunidade. Isso significa complementar o controle social informal da comunidade.

Ora, as patrulhas policiais motorizadas não permitem estabelecer laços fortes com a população. Além disso, os agentes policiais não conhecem os jovens e estes consideram os policiais como uma força estranha, que se pode menosprezar com impunidade e mesmo escarnecer abertamente. Esse policiamento é considerado como uma forma de caça ao delinqüente, correspondendo a uma visão individualista da lei. Nesse caso, o policial é visto como um estranho preocupado em perseguir os transgressores das normas e não procurando garantir as regras sociais de vizinhança que podem estar ameaçadas por incivildades. Ao contrário, o patrulhamento a pé e de proximidade pode contribuir para a manutenção das regras informais da comunidade, reforçando com vivência coletiva pacífica, sem quebrar os laços da polícia com a população.

Os autores insistem sobre a dimensão coletiva da vida em sociedade e, portanto, naquilo que une as pessoas ou, pelo contrário, cria medo, repulsa, desvio. A teoria do vidro partido acentua a importância dos laços sociais de proximidade. Nesse modelo, a polícia deve reforçar o processo de controle social informal da comunidade, dedicando tempo a escutar e a compreender os habitantes, interessando-se pelas pequenas desordens e intervindo para fazer cessá-las em vez de considerar tais intervenções como profissionalmente menores.

Espiral das incivildades e insegurança social

Está-se, pois, longe da tolerância zero, prática realizada através de repressão sistemática de todas as infrações.

A teoria defende a reparação do vidro partido como forma de obstar a erupção de incivildades e, assim, de evitar o desenvolvimento de espirais de desqualificação, de insegurança e de violência. Mas Kelling veio a sublinhar que a teoria da reparação do vidro partido rejeita explicitamente a idéia de fazer da polícia o elemento central de atuação. Para ele, forte coesão da vizinhança leva os próprios habitantes a se comportarem como vigilantes naturais da zona, rareando as incivildades. A polícia pode contribuir para baixar o nível de delitos, mas não consegue substituir o papel dos habitantes.

Os meios de comunicação social, por sua vez, veiculam muito mais a idéia de tolerância zero do que da conveniência de reparar os vidros partidos. Acontece que ambas as expressões apontam para a análise do impacto das incivildades, mas há que distinguir: a teoria do vidro partido aponta para a importância da dinâmica social global, a tolerância zero centra-se nas respostas repressivas.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS: DA TEORIA À PRÁTICA

A teoria do vidro partido mostra-se muito interessante atendendo ao fato de propor soluções para os problemas das desordens, uma vez que se estas forem enfrentadas pode-se conseguir baixar o número de delitos numa dada área. Além disso, consigna um lugar e uma missão à polícia.

Wilson e Kelling atribuíram uma dimensão política à degradação do ambiente nas vizinhanças, ocasionando a associação das desordens a atentados contra a qualidade de vida, o que acabou por inspirar as políticas de luta contra a delinqüência. E, precisamente em torno da noção de incivildades, foi reformulada a atuação da polícia de Nova Iorque, com resultados retumbantes e com eco em todo o mundo. Kelling veio para a ribalta contando em pormenor o seu papel na política de reparação dos vidros partidos, entre 1994 e 1996, e também o prefeito Giuliani e o chefe da polícia William Brantton se celebrizaram pela ação desempenhada nesse âmbito.

A segurança, a par com a justiça e o bem-estar, continua a ser um dos fins últimos do Estado. A delinqüência em geral é vista como geradora de

Francis Albert Cotta

insegurança, donde é natural que se tomem medidas contra ela e, numa perspectiva de prevenção, que se procurem identificar os fatores que contribuem para a sua aceleração. Os gestores da segurança pública almejam tomar iniciativas que sejam realizáveis com os recursos disponíveis e que possam alcançar sucesso num prazo razoável. Porém, o normal mesmo seria que procurassem respostas para conseguir resultados imediatos. Entendendo que necessitam de identificar o que fazer de concreto para em pouco tempo começar a resolver um problema, há quem defenda que podem de imediato atacar os sintomas daquilo que eventualmente sejam causas profundas e complexas da insegurança. O tratamento credível do conjunto das supostas causas da delinquência e da insegurança é moroso e, por isso, não facilita a tomada de medidas a curto e a médio prazo.

Se uma política de segurança baseada em medidas de prevenção e repressão da delinquência, em termos clássicos, não substitui uma política social, então é possível que a análise da insegurança a partir das pequenas desordens ou incivildades ponha em evidência alguns fatores sobre os quais se pode agir rapidamente, de modo a fazer baixar a delinquência.

Essas teorias podem ser úteis mesmo para aqueles que atuam através da repressão institucional, mostrando as tendências que se desenham e apontando o que fazer. Para as polícias, não se trata tanto de explicar por que são impotentes face a determinadas situações, mas, antes, sugerir como podem ser mais eficazes.

***Abstract:** This text Explains the possibility to do a connection between the social insecurity and the modernity's crisis. It emphasizes that a "civilize gap" would be connected with the inciviltie's increase. Proposes the insecurity's analysis looking the small disorders or incivilities.*

***Key words:** public security, modernity's crisis, social insecurity, incivilities.*

Espiral das incivilidades e insegurança social

REFERÊNCIAS

BRETON, David Le. *La sociologie du risque*. Paris: PUF, 1995.

COHEN, Philippe. *Protéger ou Disparaître*. Paris: Gallimard, 1999.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Formação do Estado e Civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, v. II, 1993.

FENECH, Georges. *Tolerância Zero*. Lisboa: Editorial Inquérito, 2001.

FERREIRA, Eduardo Viegas. *Crime e insegurança*. Oeiras: Celta Editora, 1998.

MANNONI, Piere. *La peur*. Paris: PUF, 1982.

MATHIEU, Jean-Luc. *L'Insécurité*. Paris: PUF, 1995.

ROUANET, Sérgio Paulo. *Mal-estar na modernidade*. São Paulo: Cia. das Letras, 1993.

ROBERT, Phillipe. *O cidadão, o crime e o Estado*: Lisboa: Editorial Notícias, 2002.

ROCHÉ, Sebastian. *Insécurité et libertés*. Paris: Editions du Seuil, 1994.

ROCHÉ, Sebastian. *Sociologie politique de l'insécurité*. Paris: PUF, 1998.

ROCHÉ, Sebastian. *Tolérance Zéro? Incivilités et insécurité*. Paris: Odile Jacob, 2002.

SANTOS, Antônio Pedro Ribeiro dos. *O Estado e a Ordem Pública*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 1999.

KEPEL, Gilles. *A revanche de Deus*. São Paulo: Siciliano, 1991.